

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 47/2022 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO
E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRA**

DEZEMBRO DE 2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2. OBJETIVO	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PEDREIRA	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE PEDREIRA.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE.....	5
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE	9
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	9
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	15
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	15
3.2. PLANEJAMENTO	16
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS.....	16
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	20
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	22
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	23
3.4. INVESTIMENTOS	25
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	25
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	28
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	30
3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS.....	32
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL	38
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	38
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	39
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO.....	39
4.2.1.1. VOLUME FATURADO.....	39

4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	40
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	42
4.2.3.	ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS	44
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	44
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS	45
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	46
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA.....	46
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	48
4.3.1.	CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA	48
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	48
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	49
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	50
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	51
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	52
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP	52
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	53
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	53
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	54
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	54
4.5.5.	ALTERAÇÃO DA COBRANÇA DO ESGOTO	55
5.	CONCLUSÃO	56
6.	RECOMENDAÇÕES	57
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
ANEXO I - DADOS		59
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.....		59
Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.....		59
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.....		60
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.....		60
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.....		61
Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica.....		61
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		63
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)		
65		
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....		66
Anexo V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022		70
ANEXO VI - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CAC 28/2019.....		71

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Pedreira – SAAE PEDREIRA à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PEDREIRA

O Município de Pedreira é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou por meio da Lei nº 3.077, de 14/12/2010 delegando e transferindo à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE PEDREIRA

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE PEDREIRA é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 23/03/2006, através da Lei nº 2.579, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Pedreira.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Pedreira, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 2.681, de 01/08/2018.

Os atuais membros do CRCS de Pedreira foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 3683/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 04/2022 de 14/01/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 008/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

Contudo, por demanda do **PRESTADOR**, os cálculos de **reestruturação da metodologia da cobrança tarifária**, começaram a ser analisados pela equipe econômica da ARES-PCJ, todavia, o **PRESTADOR** solicitou a suspensão deste estudo de reestruturação, ficando somente o do pleito do reajuste tarifário.

A retomada dos estudos do presente reajuste tarifário somente ocorreu em novembro de 2022.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15,35% (quinze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) e de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis

centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 386, de 10/06/2021.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

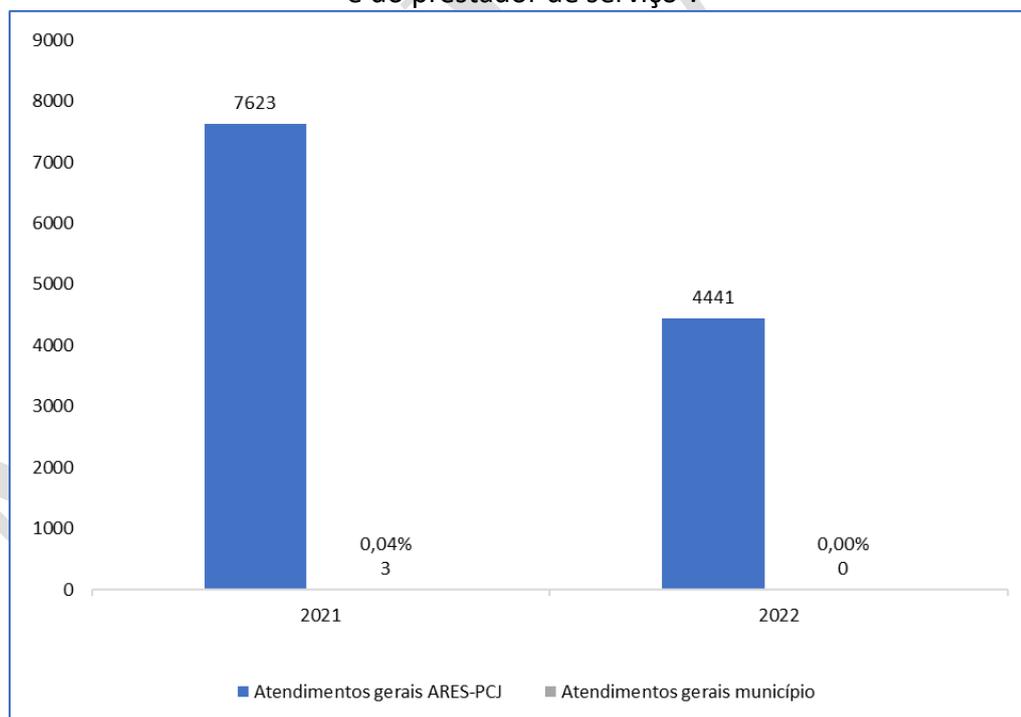
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/09/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

²As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

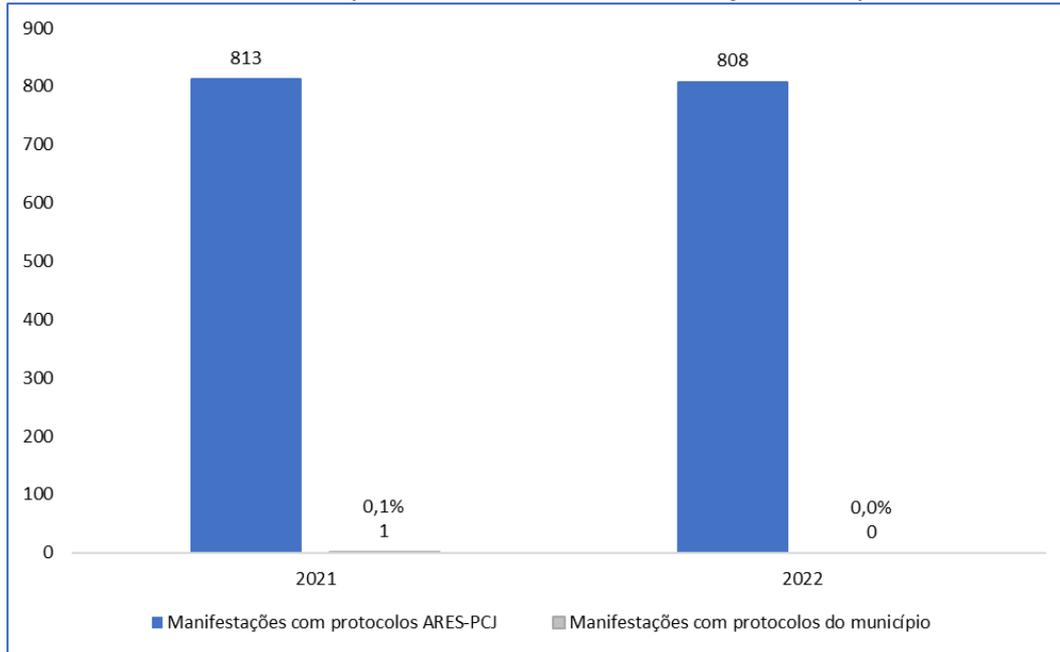
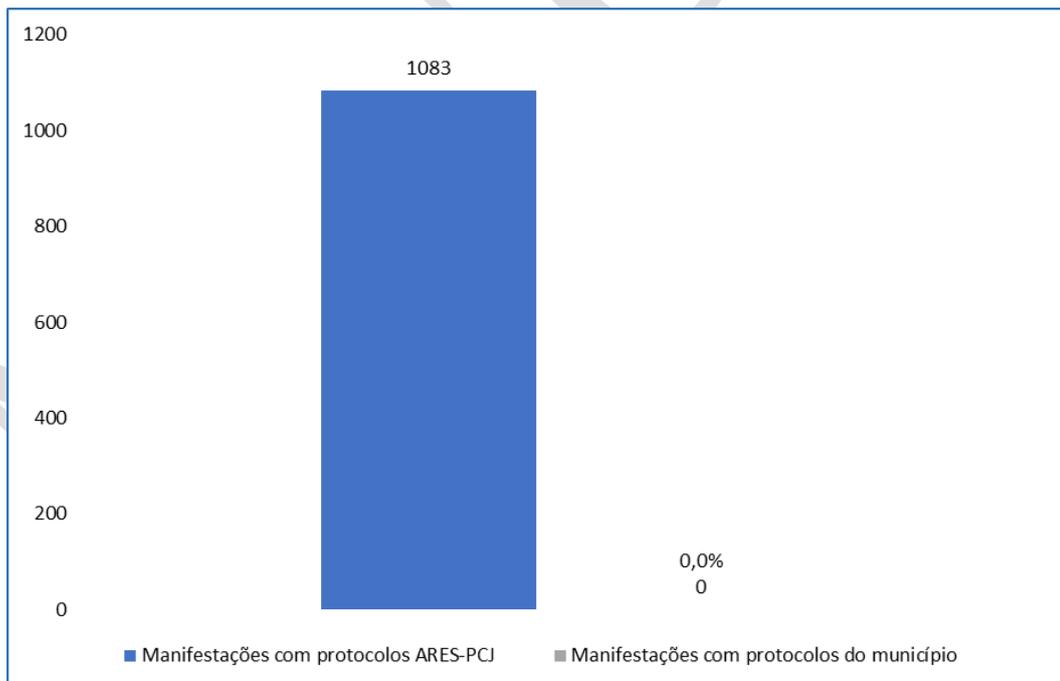


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/09/2021 a 16/09/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/09/2022).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/09/2021 a 16/09/2022) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAE - Pedreira.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 12/05/2022, das 14h00 às 16h15, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Pedreira por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

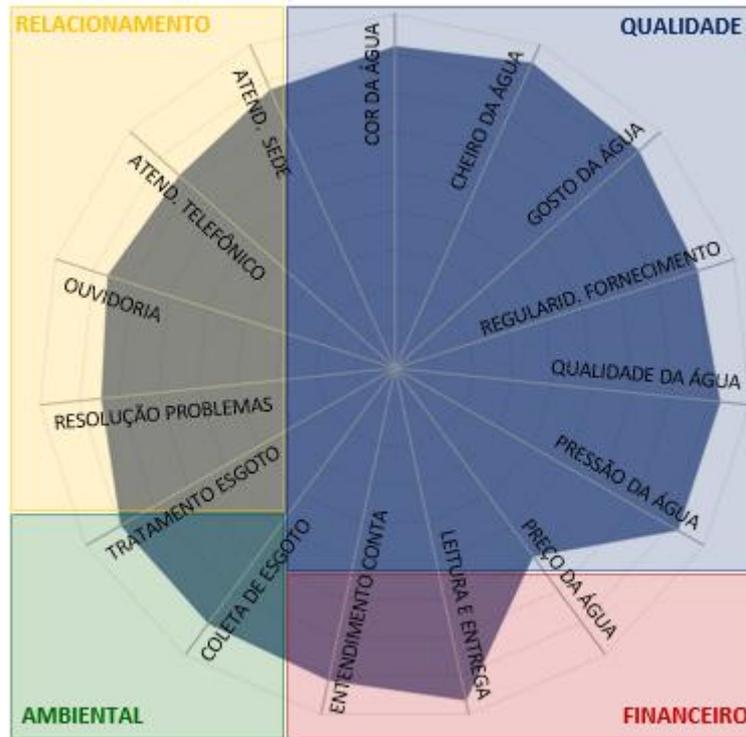
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 19/08/2022.



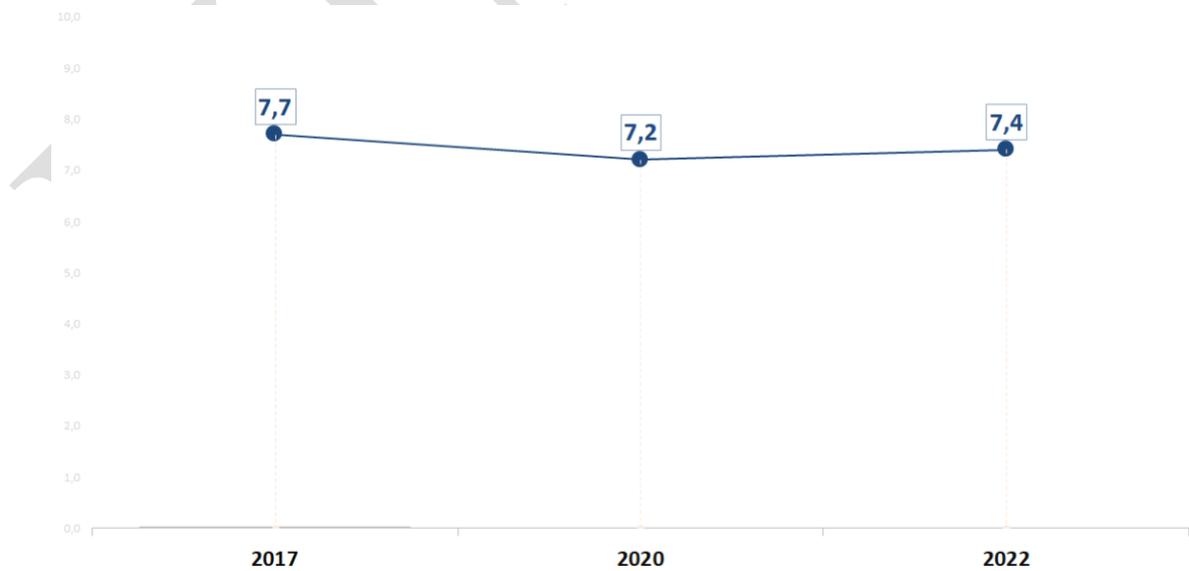
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

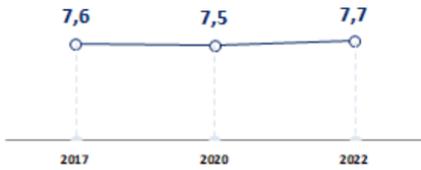
RADAR DE SATISFAÇÃO



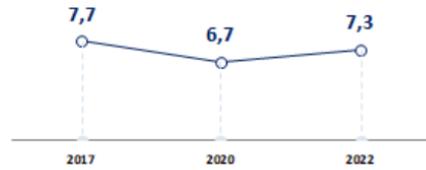
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE



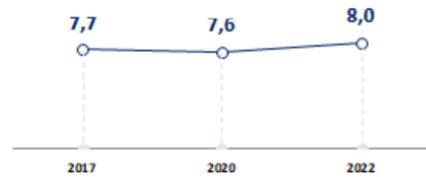
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



OUVIDORIA



COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



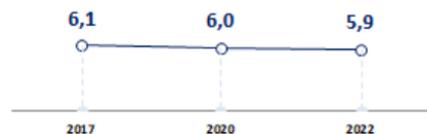
ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



PRESSÃO DA ÁGUA



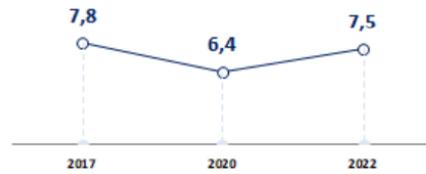
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



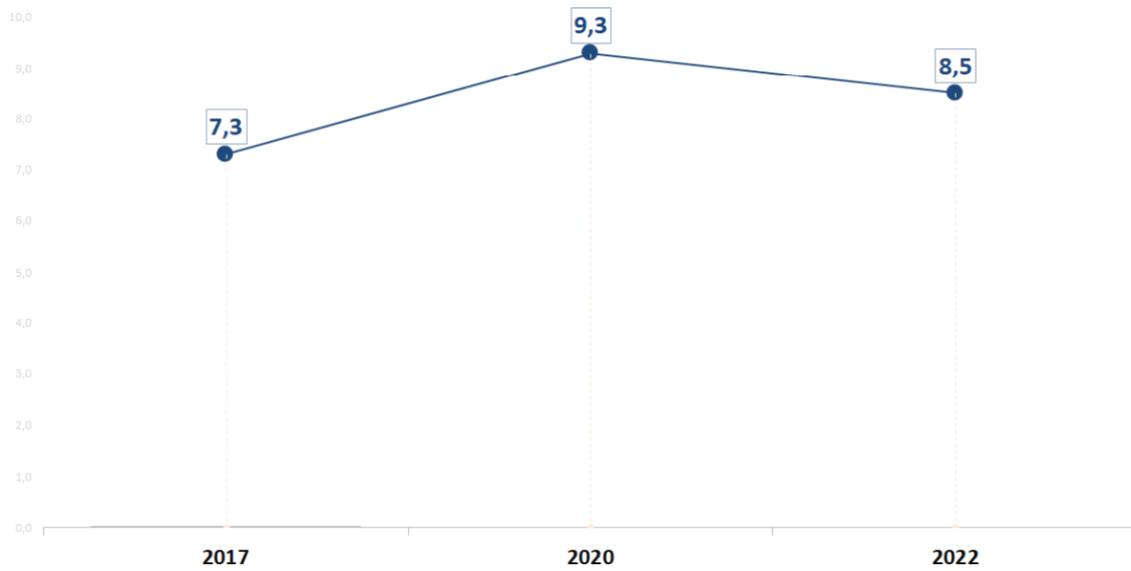
CHEIRO DA ÁGUA



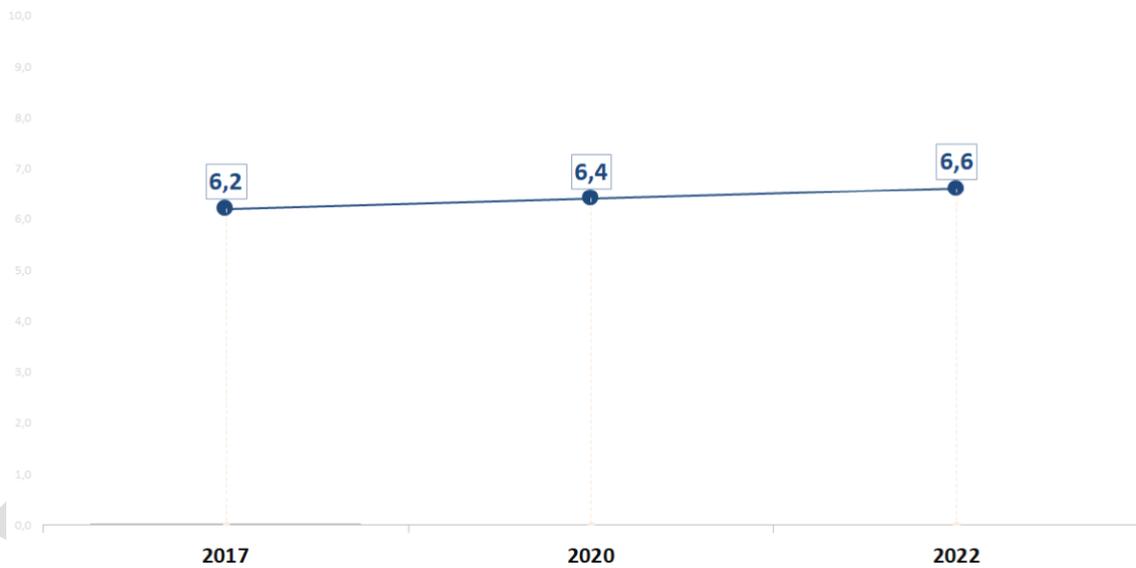
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

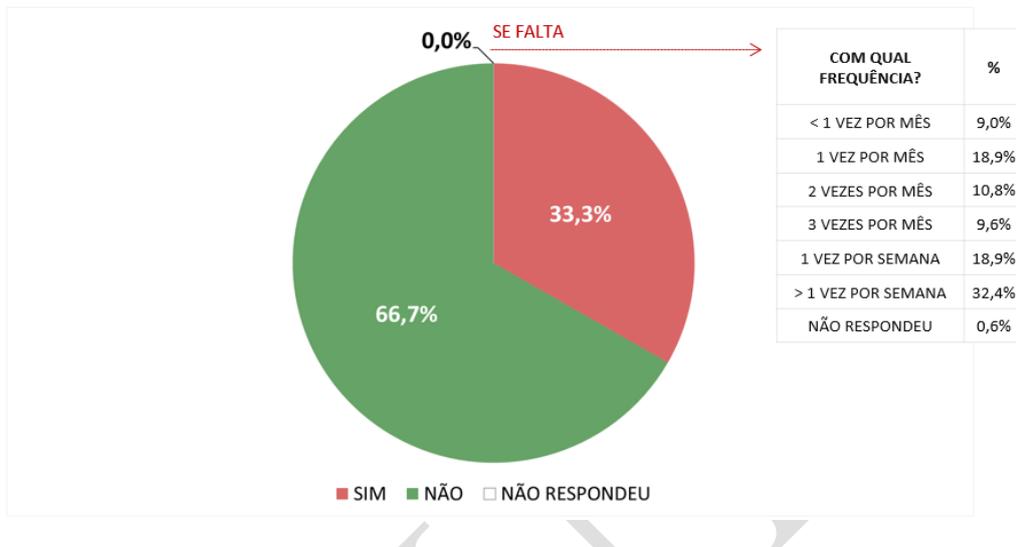


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



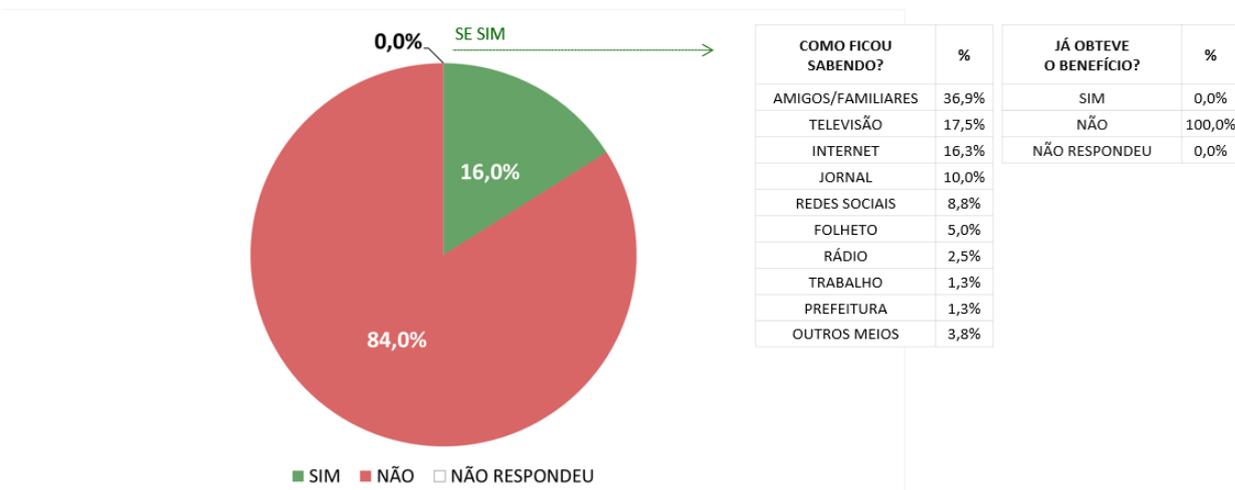
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

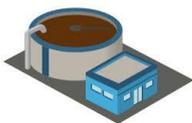
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Pedreira é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 10	Total 3	Total 33	Total 58	Ligações ativas 16.298
Ativas 5	Ativas 3	Ativas 33	Ativos 53	Economias ativas 16.935
	Vazão (L/s) 230,86		Volume (m³) 7758	Redes (km) n/d

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Pedreira conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 21	Ligações ativas 15.776
Ativas 1	Ativas 16	Economias ativas 15.770
Vazão (L/s) 70,7		Redes (km) n/d

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Pedreira possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2014-2033) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Pedreira do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedreira foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Emergencial (2014-2018)	Curto Prazo (2019-2023)	Médio Prazo (2024-2028)	Longo Prazo (2029-2033)
Abastecimento de Água	20.282.851,52	9.060.765,50	6.362.822,55	5.210.741,07
Esgotamento Sanitário	8.525.500,00	2.994.500,00	2.589.500,00	2.744.500,00
Total	28.808.351,52	12.055.265,50	8.952.322,55	7.955.241,07

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Pedreira possui Plano Diretor de Combate às Perdas, com investimentos em ações previstas conforme a Tabela TEC 4 abaixo (informações fornecidas pelo SAAE em 10/2022).

Tabela TEC 4 – Investimentos previstos no Plano Diretor de Combate às Perdas

Investimento	Situação	Observações
Projeto do Sistema de Macromedição de vazão, nível, incluso Automação com Telemetria, caixas de proteção e aferição com Pitometria e Medidor Ultrassônico	Executado	FEHIDRO - Cod. Empreendimento: 2016-PCJ_COB-657 - Contrato: 134/2017 Implantação do projeto de combate às perdas de água, com pesquisa de vazamentos não visíveis e sistema de monitoramento via telemetria no sistema de abastecimento de água
Projeto da Setorização da rede de distribuição	Não Executado	Foi feito somente o termo de referência FEHIDRO - Cod. Empreendimento: 2018-PCJ_COB-177 - Contrato: 043/2019
Projetos de substituição de redes (incluindo as de Ferro Fundido antigas)	Executado	Substituição pelo método não destrutivo (MND) das redes de distribuição de água e ramais de ligação dos bairros São José e Bela Vista. FEHIDRO - Cod. Empreendimento: 2020-PCJ_COB-195 – Aguardando Parecer do Agente Técnico Substituição pelo método não destrutivo (MND) das redes de distribuição de água e ramais de ligação dos bairros Vila Macedo, Corcovado e Vila Santo Antônio
Projeto da Micromedição	Não Executado	
Implantação de Inversores de Frequência	Em andamento	Vem sendo implantado em Elevatórias, ETE e ETA
Manutenção e recuperação dos poços tubulares profundos	Em andamento	Segundo o SAAE, foram furados novos poços, e as manutenções são feitas no dia a dia, conforme a necessidade verificada

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

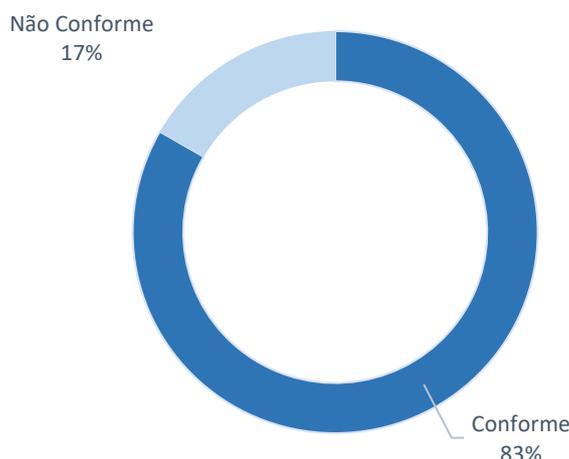
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 10 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Pedreira. No mês de janeiro de 2022 foi realizada análise onde verificou-se ocorrência do parâmetro Fluoreto da água tratada em desconformidade, foi gerado o Auto de Notificação 031/2022. No mês de Março de 2022 verificou-se os parâmetros cor aparente, ferro e manganês em desconformidade, foi gerado o Auto de Notificação 067/2022. As não conformidades já foram solucionadas. Os resultados da coleta dos demais meses apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

DATA	LOCAL	RESULTADO
01/12/2021	Rua XV De Novembro ,1036, Centro - Pedreira/SP	Conforme
03/01/2022	R Ana Francisca de Oliveira,404, Loteamento Fazenda Santa Clara - Pedreira/SP	Não Conforme
04/02/2022	Rua Jacir Zamproni,50, Creche Genny Pantaleao Lucio Centro Integ Mun De Ed Infantil Jardim Alzira - Pedreira/SP	Conforme
04/03/2022	R Alfredo Martineli,91, - Pedreira/SP	Não Conforme
05/04/2022	Rua Guerino Peron,02, Santa Clara - Pedreira/SP	Conforme
03/05/2022	Travessa Amor Perfeito,06, Jardim São Nilo - Pedreira/SP	Conforme
15/06/2022	R Domingos Marchi,132, Vila São Pelegrino - Pedreira/SP	Conforme
07/07/2022	Avenida Doutor Silvio de Águiar Maia ,952, Centro - Pedreira/SP	Conforme
04/08/2022	R Emíliano Pires,23, Vila Santo Antônio - Pedreira/SP	Conforme
16/09/2022	Rua Germiniano Stranieri ,289, Parque Bela Vista - Pedreira/SP	Conforme
03/10/2022	Praça Cel João Pedro ,130, - Pedreira/SP	Conforme
01/11/2022	Avenida Papa João XXIII,576, - Pedreira/SP	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 12/2021 a 11/2022.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

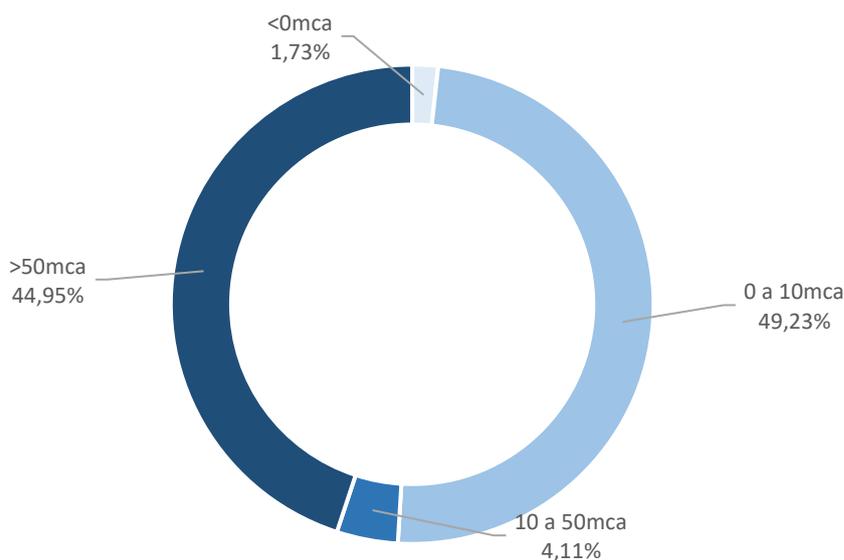
O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Pedreira, com resultados conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, nesses pontos foram detectadas não conformidades que geraram os autos de notificação 120/2021 e 123/2022.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Luzia Drudi Begalli, nº 200, Bairro Santana	768,25	3,45%	92,91%	3,64%	0,00%
Rua Eugênio Ciovarante Shotokai, nº 110	721,75	0,00%	5,54%	4,57%	89,89%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2013 a 2022, a ARES-PCJ emitiu 11 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Diagnóstico	SAA e SES	set/13
R2	Fiscalização	SAA e SES	mai/14
R3	Fiscalização	SAA	nov/14
R4	Fiscalização	SAA e SES	out/15
R5	Fiscalização	SAA e SES	mar/16
R6	Fiscalização	SAA e SES	ago/16
R7	Fiscalização	Condições Gerais	ago/17
R8	Fiscalização	SAA e SES	mai/18
RV9	Fiscalização Não Programada	SAA	ago/19
080/2022	Fiscalização	SAA	abr/22
207/2022	Fiscalização com auxílio de drone	SAA e SES	out/22

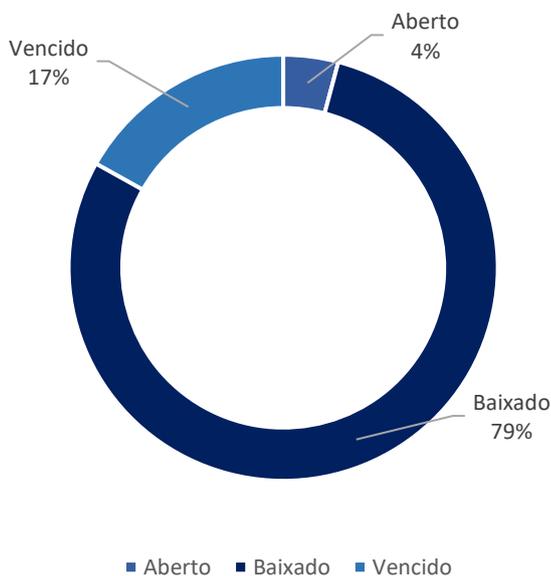
Em Outubro de 2022, foram realizadas inspeções de campo, com captação de imagens aéreas por drone dos reservatórios, da Estação de Tratamento de Esgoto e da Estação de tratamento de Água do Município de Pedreira.

A Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Pedreira.

Tabela TEC 8 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	14	4%
Baixado	246	79%
Vencido	52	17%
TOTAL	312	100 %

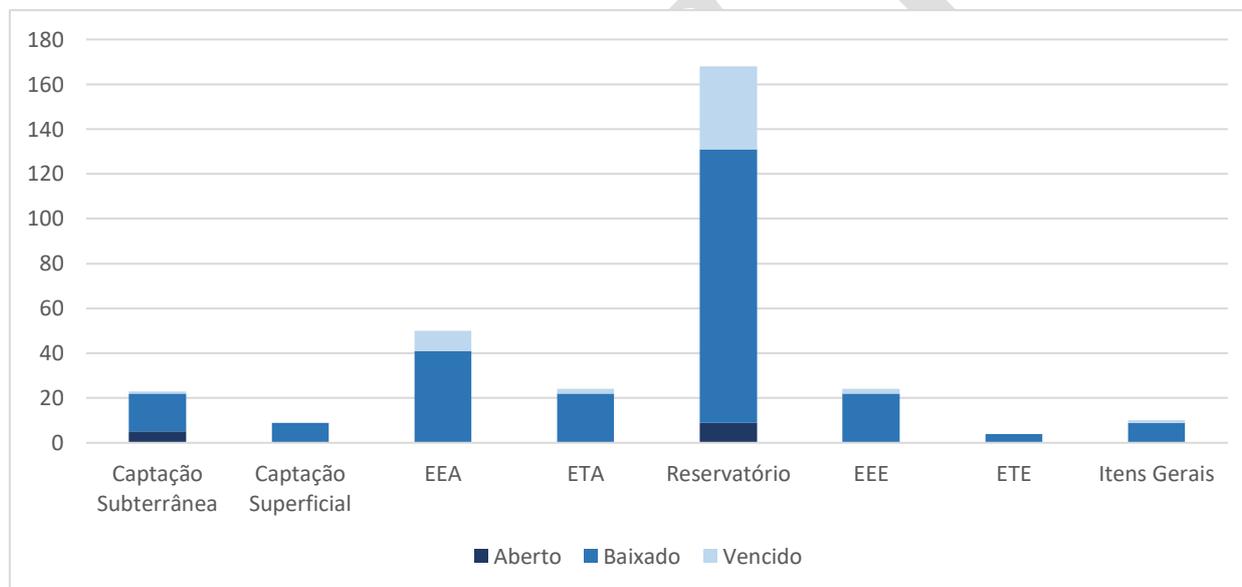
Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 9 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	23	17	74%
Captação Superficial	9	9	100%
EEA	50	41	82%
ETA	24	22	92%
Reservatório	168	122	73%
EEE	24	22	92%
ETE	4	4	100%
Itens Gerais	10	9	90%
TOTAL	312	246	79%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas


As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 06/12/2019, o SAAE Pedreira firmou compromisso para adequação de 176 (cento e setenta e seis) itens em aberto, sendo que até o momento 115 (cento e quinze) itens já foram solucionados.

Conforme determina a cláusula 4.2.1 do referido documento, consta no Anexo VI deste Parecer a lista das Não-Conformidades que foram resolvidas a partir da lavratura de Compromissos de Ajustamento de Conduta.

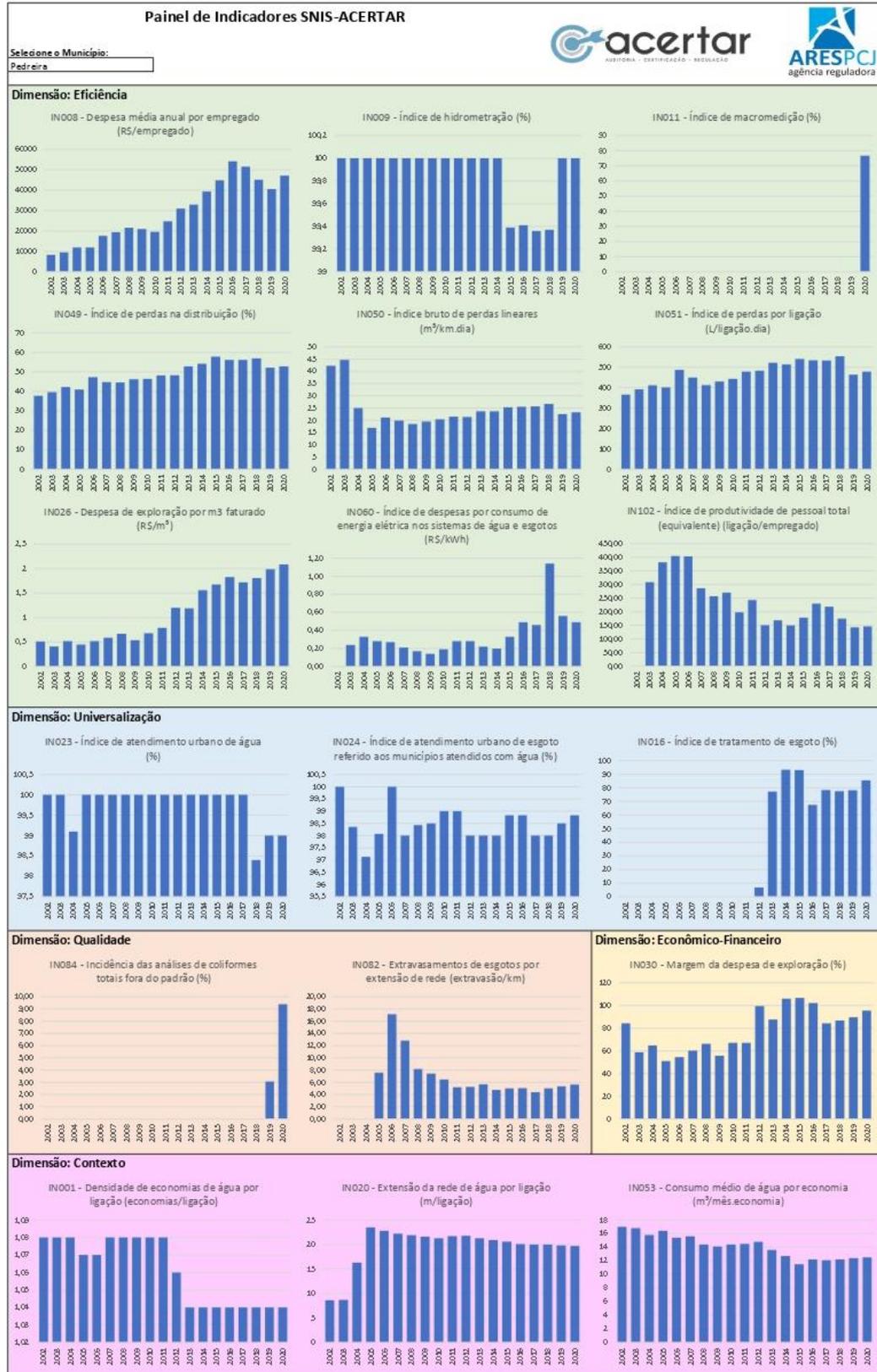
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Pedreira.

Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômica-Financeira e de Contexto – para o município de Pedreira é exibido na Tabela TEC 10.

Tabela TEC 10 – Indicadores do SNIS – ACERTAR


3.4. INVESTIMENTOS

No último reajuste tarifário solicitado pelo SAAE em 2021, o montante total de recursos próprios requeridos e aprovados foram de R\$1.715.785,38 (um milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme investimentos listados na Tabela TEC 11. O montante de recursos extraorçamentários previsto foi de R\$1.761.891,44 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$3.477.676,81 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). Porém, outros investimentos não previstos foram realizados, conforme Tabela TEC 12.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Retroescavadeira para uso geral	Não	Não	0	Segundo o SAAE, por questões financeiras não foi possível a compra da retroescavadeira, assim foi alugado uma máquina com ajudante
Perfuração de Poço no bairro Águas de Março	Não	Concluído	100%	
Perfuração de Poço no bairro Panorama	não	Concluído	100%	
Perfuração de Poço no bairro Jardim Triunfo	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, a perfuração estava planejada para o poço ser um auxílio para o abastecimento do bairro e não foi feito por condições financeiras. Porém, estão com a execução de uma nova rede que sai da ETA até o bairro Kobayashi, a qual colaborará para que reduza uma derivação do bairro Jardim

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
				Triunfo, assim aliviando o a abastecimento do bairro
Gerador para a ETE	Não	Não	0%	Foi pedido para o próximo período aquisição de Grupo Gerador de energia para emergência de energia elétrica para ETE e para a Elevatória Final
Caminhão para manutenções diversas	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, ficou decidido a locação ao invés de compra
02 (duas) BOMBA 7,5CV - TRIFASICO				Segundo o SAAE, por questões financeiras, deu prioridade para as bombas compradas que estão descritas na Tabela - Não previstos e realizados
Reservatório 100m ³ Jd Alzira	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, está em Licitação
Reservatório 100m ³ São Nilo	Não	Não	0%	Foi pedido para o próximo período
Reservatório 200m ³ Cemitério	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, foi comprado pela Prefeitura
Reservatório 500m ³ Vila Monte Alegre	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, a obra é necessária para o futuro do abastecimento do município, não tendo orçamento disponível para execução
Reservatório 500m ³ Santa Edwirges	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, a obra é necessária para o futuro do abastecimento do município,

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
				não tendo orçamento disponível para execução
Reservatório 500m ³ Marajoara	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, a obra é necessária para o futuro do abastecimento do município, não tendo orçamento disponível para execução
Substituição pelo Método Não Destrutivo (MND) das Redes de Distribuição de Água e Ramais de Ligação dos Bairros Vila Macedo, Corcovado e Vila Santo Antônio	Sim	Não	34%	Segundo o SAAE, está em andamento. Teve sua ordem de serviço emitida em 06/12/2021, de acordo com seu cronograma, tem um período de finalização de 12 meses. Em consulta com o departamento de licitação foi verificado que tem um pedido de aditivo ainda em análise, assim podendo prorrogar o prazo de término.
Instalação de medidor ultrassônico nas elevatórias de esgoto (Conforme PSMB) 5 medidores	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, está em cotação 3 medidores 6" - 01 medidor de 8" - 1 medidor de 10"
Implantação de geradores de energia nas elevatórias de esgoto sanitário (Conforme PSMB) 4 geradores	Não	Não	0%	Segundo o SAAE, não teve condições financeiras. Foi pedido para o próximo período a aquisição de Grupo Gerador de energia para emergência de energia elétrica para ETE e para a Elevatória Final.

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
2 Veículos Utilitários	Não	Concluído	100%	

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 12 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Construção de abrigo para bomba centrífuga e aparelhamento para tratamento de água, montagem hidráulica de tubulações e bomba de recalque para o poço águas de março	Não	Concluído	100%	
Bomba submersível para poço r11-17 estágios motor 610 11cv trifásico 220v 60hz	Não	Concluído	100%	
Bomba submersível para elevatória de esgoto e80-200/34xg 5,0cv trifásico 380v 60hz	Não	Concluído	100%	
Bomba dosadora de diafragma por motor elétrico Vazão 420, Pressão 05, Concentração 10%. Ajuste Manual	Não	Concluído	100%	
Equipamentos de informática	Não	Concluído	100%	
Fechamento de área - eta	Não	Concluído	100%	
Inversor de frequência	Não	Concluído	100%	
Muro de arrimo eta	Não	Concluído	100%	
A execução de nova rede de abastecimento de água na rua floriano peixoto - vila nova	Não	Concluído	100%	
Reservatório de hipoclorito	Não	Concluído	100%	
Soprador tipo Roots Triobular RNT 32,30	Não	Concluído	100%	
Execução de 52 ramais de água pelo método não destrutivo interligando em rede pead de 160mm já existente	Não	Concluído	100%	
Aquisição de 01 (um) um equipamento CARACOL DECANter	Não	Concluído	100%	

Veículo Moto	Não	Concluído	100%	
PSA	Não	-	0%	Segundo o SAAE, licitação concluída
Execução de 12 metros de rede de água em pead 160mm incluindo interligações em redes existentes	Não	Concluído	100%	
Troca de solo e execução de poço de visita na rua mario zarpelon, escavação e mão de obra mecanizada	Não	Concluído	100%	
Execução de escavação de valas mecanizadas 2,5mtx1mtx30cm, assentamento de tubos pvc 150mm, para poço	Não	Concluído	100%	
Serviço de 60mt de implantação de rede esgoto 150mm e dois poço de visita	Não	Concluído	100%	
Bomba ksb megaflo w 50-150 gaxeta	Não	Concluído	100%	
Bomba ksb megabloc 050-032-160 7,5cv r 2p trif	Não	Concluído	100%	
02 conjuntos motobomba 6 acoplada a motor ip-68 60 hz 7,0 cv trifásico 220v 60hz trifásico	Não	Concluído	100%	
Geofone eletrônico com processamento digital, display touch screen visível a luz do sol, com filtro	Não	Concluído	100%	
Medidor transmissor de vazão eletromagnético, involucro, alumínio fundido/poliuretano	Não	Concluído	100%	
Construção de um pv na rua primo frascisco castelo, reforma de dois pv (ponte do coronel)	Não	Concluído	100%	
Fornecimento de um painel de comando para bomba de poço	Não	Concluído	100%	
Cadeira giratória com braço	Não	Concluído	100%	
Refrigerador 25l 220v	Não	Concluído	100%	
Ar condicionado eta	Não	Concluído	100%	
Conjunto moto bomba 220 trif hidrobloco	Não	Concluído	100%	
Armários e estações de trabalho	Não	Concluído	100%	
Nível automático mira alumínio com tripé	Não	Concluído	100%	

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante o período de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023. O SAAE planeja investir R\$1.389.106,43 com recursos próprios, foram aprovados R\$1.227.078,43 conforme Tabela TEC 13.

Tabela TEC 13 - Investimentos previstos para o próximo período

Investimentos	Possui Projeto?	Licitada ?	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)				Recursos Aprovados para o Reajuste atual (12 meses)			Observações
			Data Início	Data fim		Extra Total R\$(A)	Próprios Total R\$(B)	Total R\$(A+B)	Extra Total R\$(A)	Próprios Total R\$(B)	Total R\$(A+B)		
Construção de Reservatório Jardim São Nilo	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 92.147,00	R\$ 92.147,00	-	R\$ 11.133,00	R\$ 11.133,00	No reajuste pedido em 2021 foi aprovado R\$81014,00. Liberado R\$ 11.133,00 para este período.	
Otimização da E.T.A III	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 204.202,00	R\$ 204.202,00	-	R\$ 204.202,00	R\$ 204.202,00		
Aquisição de Grupo Gerador de energia para emergência de energia elétrica para ETE e para a Elevatória Final	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 793.900,00	R\$ 793.900,00	-	R\$ 793.900,00	R\$ 793.900,00		
Aquisição de Reservatório Jardim Alzira	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 92.147,00	R\$ 92.147,00	-	R\$ 11.133,00	R\$ 11.133,00	No reajuste pedido em 2021 foi aprovado R\$81014,00. Liberado R\$	

											11.133,00 para este período.	
Transformador para Elevatória	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00	-	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00	
Rede ETA	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 14.134,71	R\$ 14.134,71	-	R\$ 14.134,71	R\$ 14.134,71	
Rede Cemitério	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 38.672,59	R\$ 38.672,59	-	R\$ 38.672,59	R\$ 38.672,59	
02 Inversores 75cv	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00	-	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00	
Inversor 100cv	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 42.777,78	R\$ 42.777,78	-	R\$ 42.777,78	R\$ 42.777,78	
Inversor 50cv	Não	Não	Dez/22	Nov/23	0	-	R\$ 18.925,35	R\$ 18.925,35	-	R\$ 18.925,35	R\$ 18.925,35	
Total (R\$)							-	R\$ 1.389.106,43	R\$ 1.389.106,43	-	R\$ 1.227.078,43	R\$ 1.227.078,43

3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

As Figuras abaixo mostram os principais investimentos realizados apresentados pelo SAAE Pedreira.



Figura TEC 1 – Poços águas de março. Fonte: SAAE



Figura TEC 2 – Poço Vale verde (Panorama). Fonte: SAAE







Figura TEC 3 – Substituição pelo Método Não Destrutivo (MND) das Redes de Distribuição de Água e Ramais de Ligação dos Bairros Vila Macedo, Corcovado e Vila Santo Antônio. Fonte: SAAE





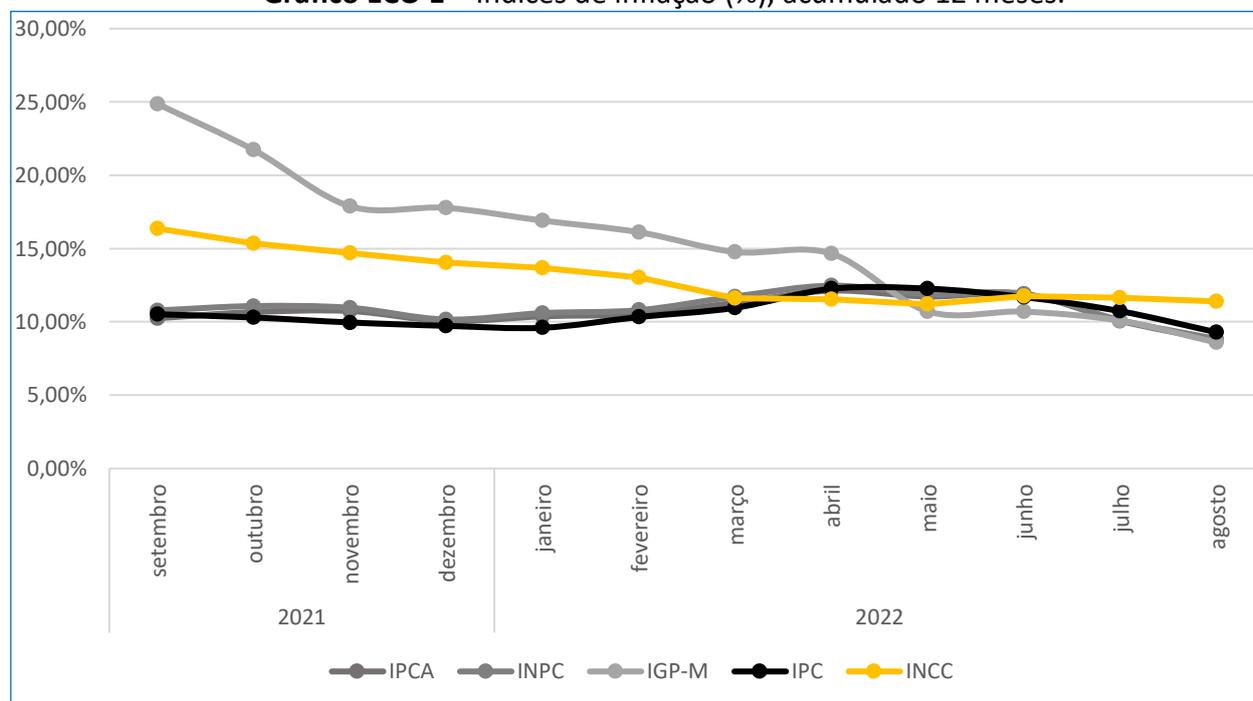
Figura TEC 4 – 2 (dois) Veículos utilitários e 1 (uma) moto. Fonte: SAAE

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices utilizados especificamente neste reajuste são:

Índice	Acumulado 12 meses (agosto/22)
IPCA	8,73%
INPC	8,83%
IGP-M	8,59%
IPC	9,29%
INCC	11,41%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

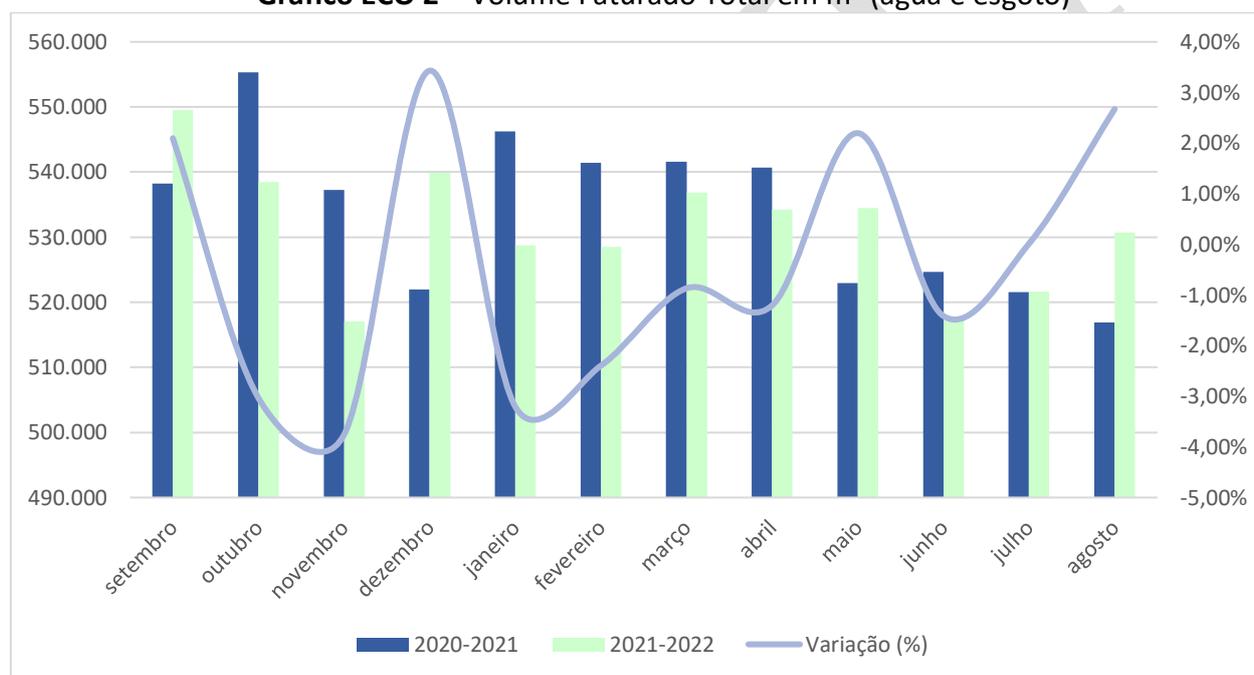
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAAE – Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total em m³ (água e esgoto)



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pela SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira. Na comparação do período de setembro/21 a agosto/22 em relação aos doze meses anteriores, é observável também redução de -0,49% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

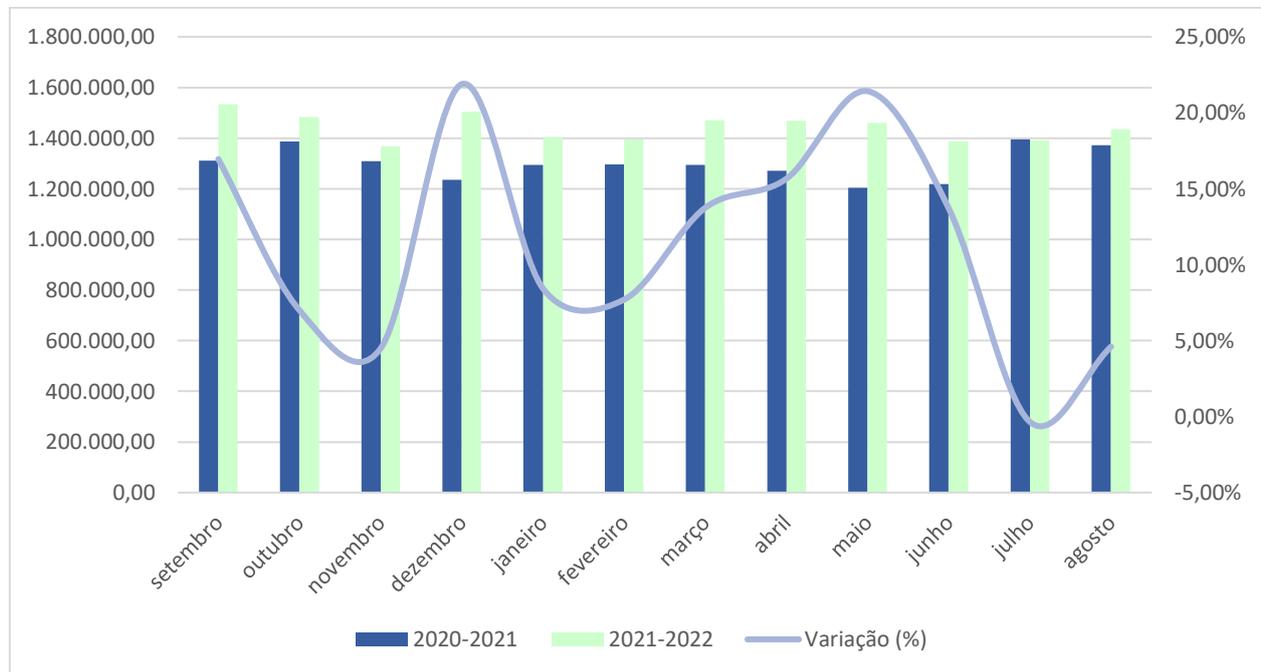
volume faturado		set/20 - ago/21	set/21 - ago/22	var %
residencial	água	3.079.804	3.040.431	-1,28%
	esgoto	2.463.829	2.432.146	-1,29%
	total resid	5.543.633	5.472.577	-1,28%
	part. % total	86%	86%	
comercial	água	279.639	291.828	4,36%
	esgoto	223.712	233.463	4,36%
	total com	503.351	525.291	4,36%
	part. % total	8%	8%	
industrial	água	71.866	68.197	-5,11%
	esgoto	57.492	54.559	-5,10%
	total ind	129.358	122.756	-5,10%
	part. % total	2%	2%	
Demais	água	129.179	142.592	10,38%
	esgoto	103.341	114.074	10,39%
	total soc	232.520	256.666	10,38%
	part. % total	3,63%	4,02%	
		6.408.862	6.377.290	-0,49%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, na comparação de setembro/21 a agosto/22 em relação aos doze meses anteriores, aumento 11,02%.

O Gráfico ECO 3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



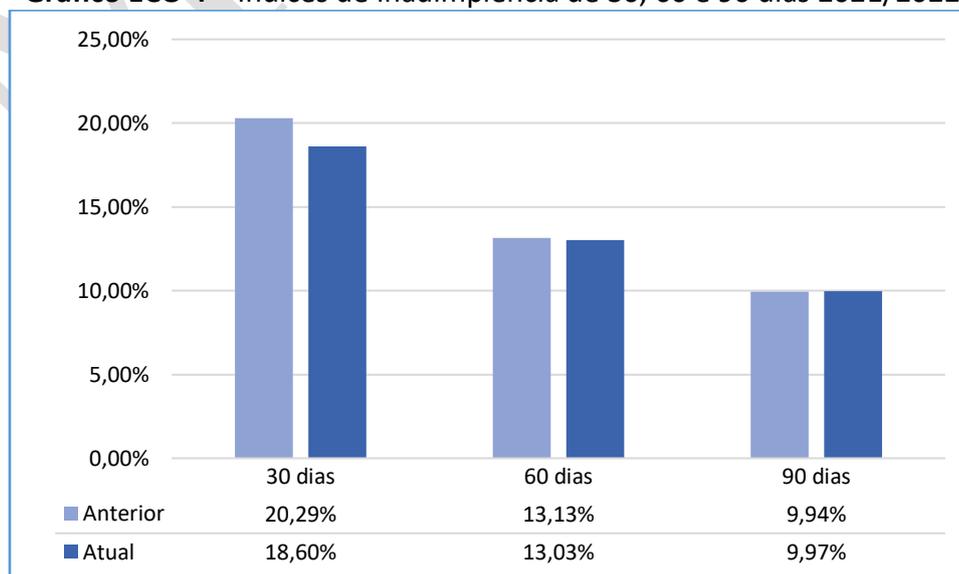
Já a Tabela ECO 3, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do valor faturado no período de setembro/21 a agosto/22 em relação ao mesmo período do exercício anterior. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total da SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento

faturamento		set/20 - ago/21	set/21 - ago/22	var %
residencial	água	6.348.072,23	6.900.350,57	8,70%
	esgoto	4.861.696,05	5.275.484,73	8,51%
	total resid	11.209.768,28	12.175.835,30	8,62%
	part. % total	72%	70%	
comercial	água	1.309.209,59	1.568.749,39	19,82%
	esgoto	1.008.107,21	1.212.368,22	20,26%
	total com	2.317.316,80	2.781.117,61	20,01%
	part. % total	15%	16%	
industrial	água	707.873,92	723.454,82	2,20%
	esgoto	528.290,05	534.753,02	1,22%
	total ind	1.236.163,97	1.258.207,84	1,78%
	part. % total	8%	7%	
Demais	água	460.637,18	610.330,35	32,50%
	esgoto	363.324,23	479.201,77	31,89%
	total soc	823.961,41	1.089.532,12	32,23%
	part. % total	5%	6%	
		15.587.210,46	17.304.692,87	11,02%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

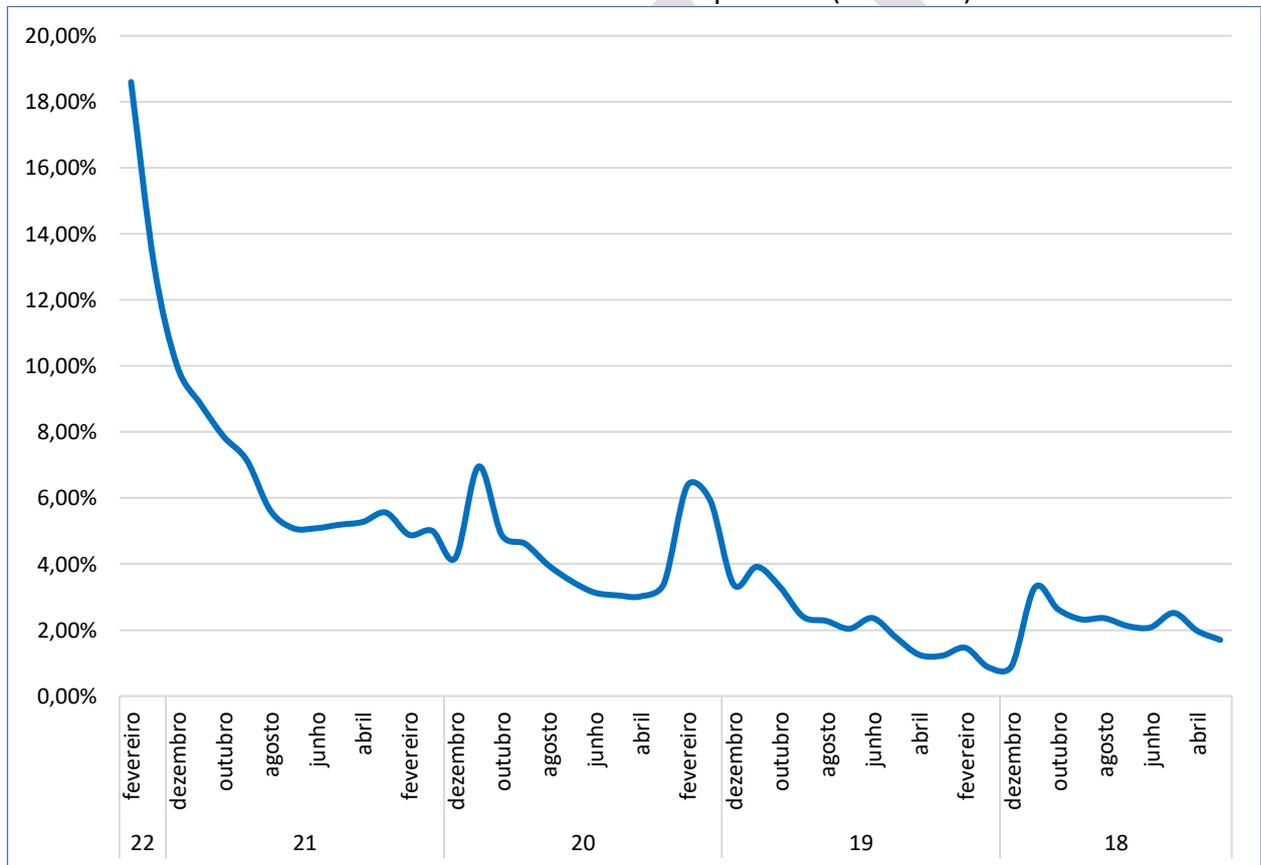
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2021/2022


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos. Em comparação ao período anterior o índice manteve-se instável, porém elevado. Esse alto índice de inadimplência, é consequência da suspensão das ações de cobrança ocorridas no período de restrições em função do COVID-19

A métrica das “receitas irre recuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte da SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira.

O Gráfico ECO5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado, no qual, em função do alto índice de inadimplência e a baixa efetividade de cobrança, existe tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (48 meses)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 2,98%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira.

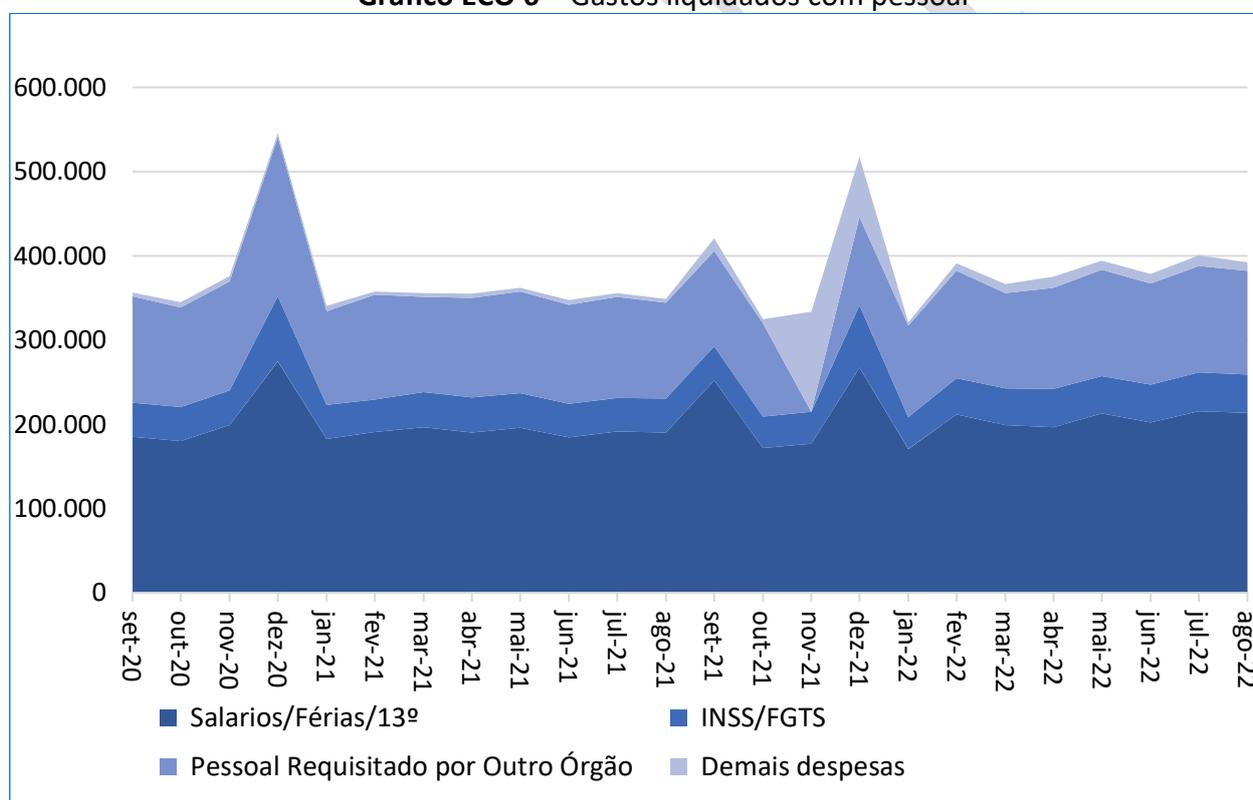
Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente ao período setembro/21 a agosto/22 e os doze meses anteriores.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal



De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da secretaria e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses da SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, é possível observar aumento de cerca de 3,83% no acumulado do período de setembro/21 a agosto/22 na comparação com os doze meses anteriores. Esta redução, na comparação dos períodos, se dá pela

variação de servidores próprios da secretaria ao longo dos meses comparados – passando de 87 no início de 2020, para 83 no início de 2021 e 79 já em agosto de 2022.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente ao período setembro/21 a agosto/22 e os doze meses anteriores.

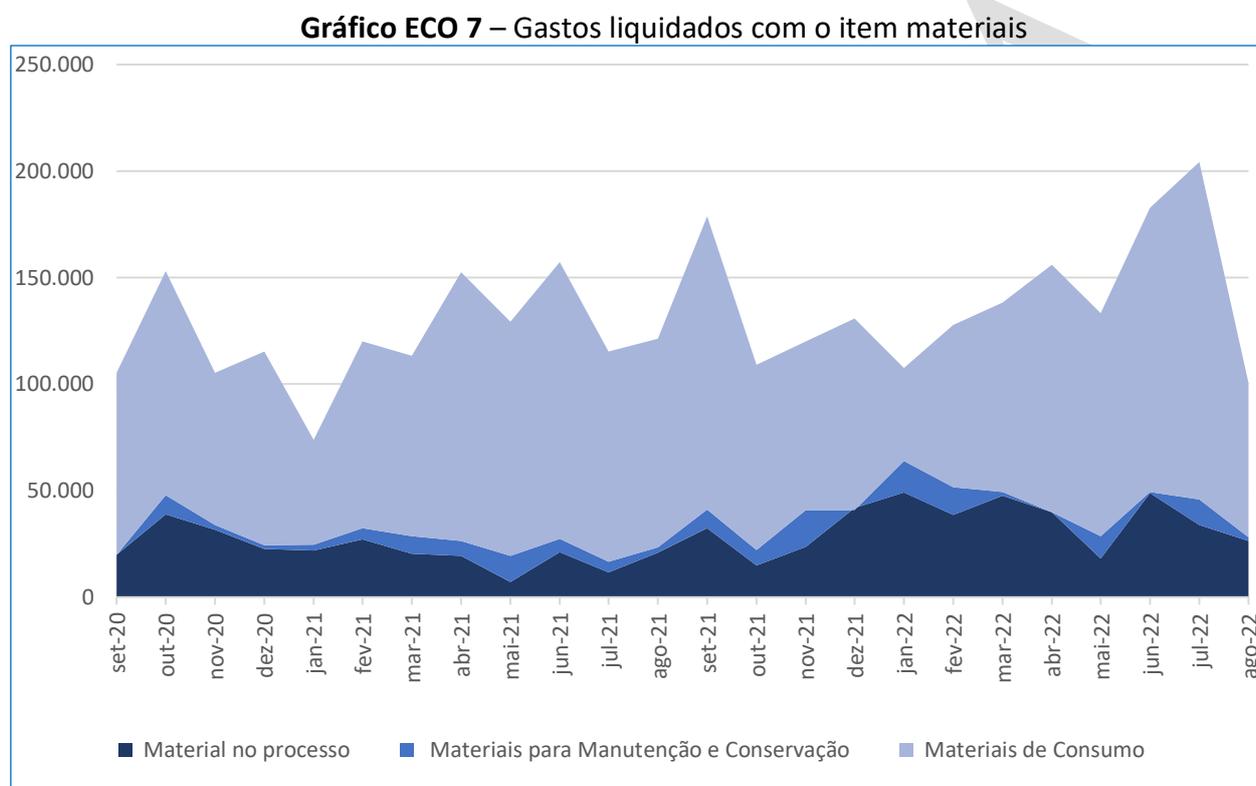


Tabela ECO 4 – Detalhamento da rubrica Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2020-2021	2021-2022	var. %
Material no processo	263.037,31	414.897,31	57,73%
Materiais para Manutenção e Conservação	61.559,34	87.208,68	41,67%
Materiais de Consumo	1.137.433,90	1.187.378,22	4,39%
total	1.462.030,55	1.689.484,21	15,56%

Na comparação do acumulado de setembro/21 a agosto/22 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 15,56%, decorrente principalmente das despesas com Materiais no Processo (Material Químico) e Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes).

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros

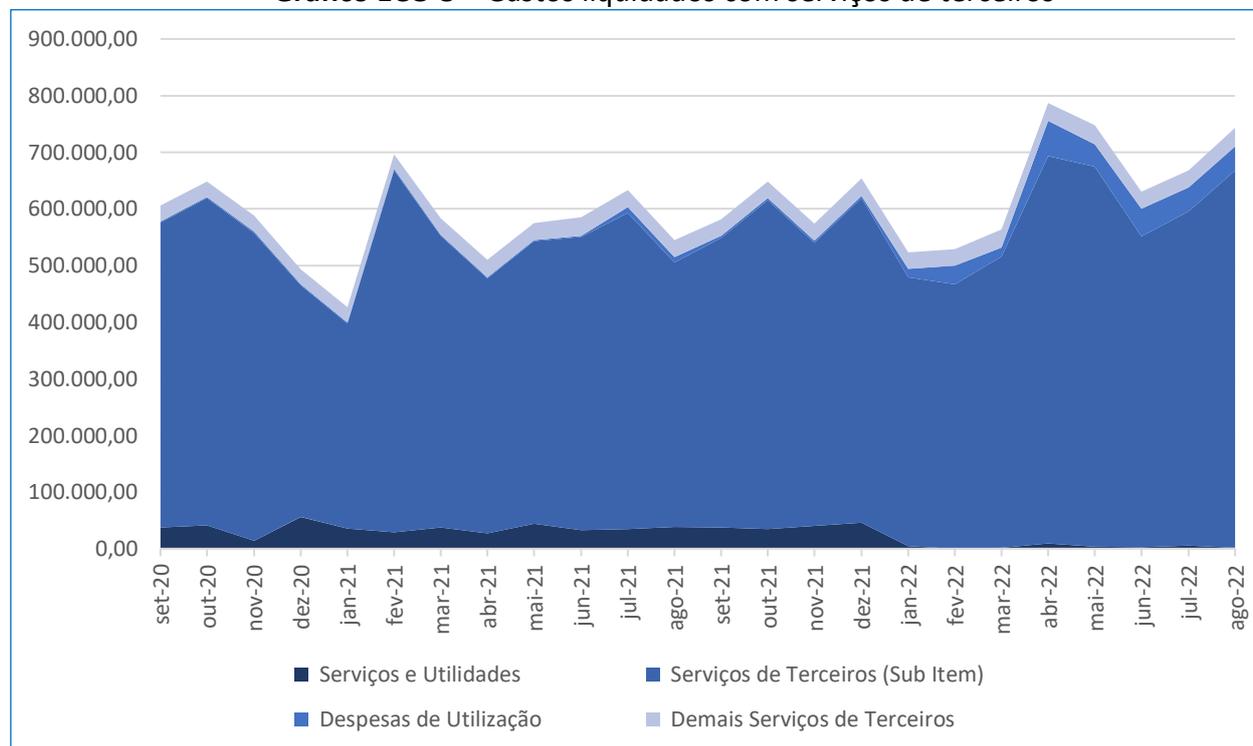


Tabela ECO 5 – Detalhamento da rubrica Serviços de Terceiros

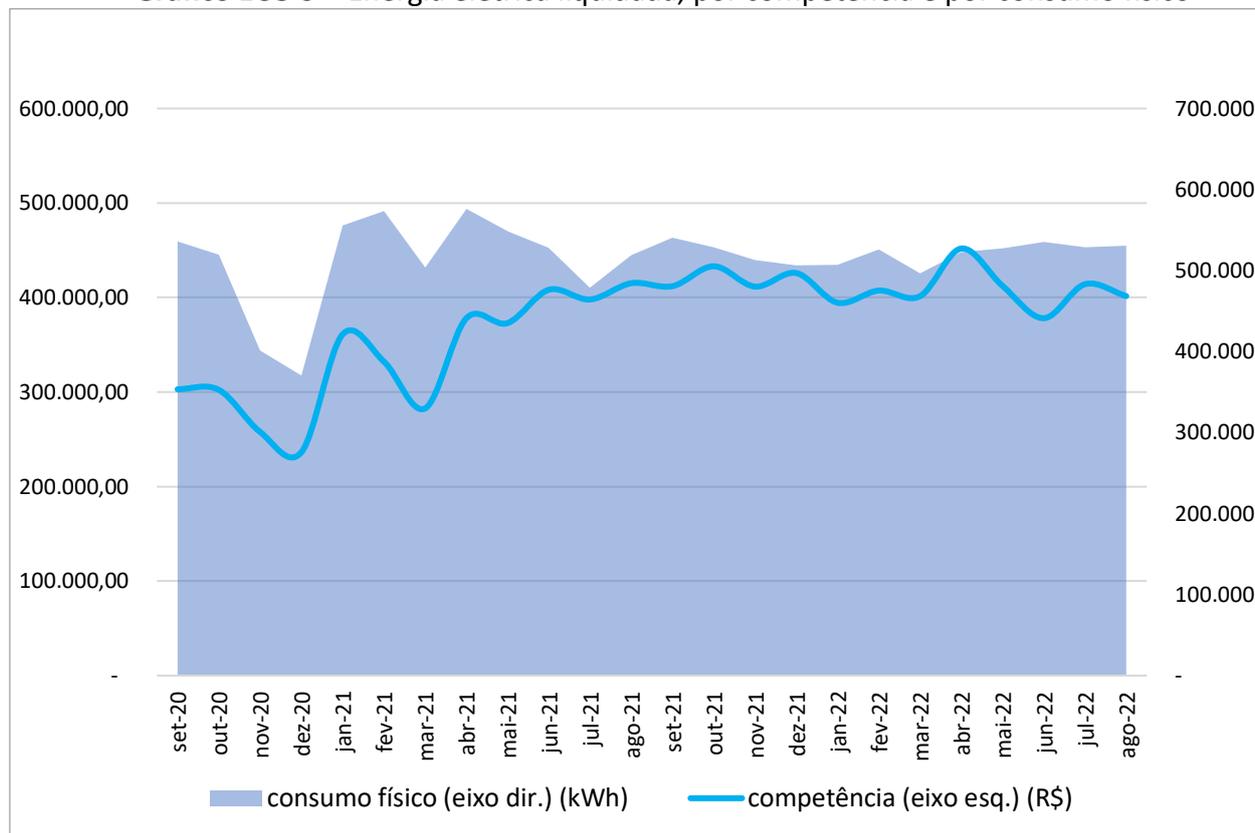
SUB-ITENS DE TERCEIROS	2020-2021	2021-2022	var. %
Serviços e Utilidades	427.388,31	187.259,17	-56,19%
Serviços de Terceiros (Sub Item)	6.075.077,96	6.782.488,50	11,64%
Despesas de Utilização	42.350,09	312.404,43	637,67%
Demais Serviços de Terceiros	345.784,35	368.812,14	6,66%
total	6.890.600,71	7.650.964,24	11,03%

Na comparação do acumulado de setembro/21 a agosto/22 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 11,03%. Conforme Tabela ECO 5, a maioria das sub rubricas sofreram aumento, com destaque preponderante do aumento das despesas na rubrica “Serviços de Terceiros (Sub Item)”.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 13.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o crescimento percentual. Na comparação do acumulado de setembro/21 a agosto/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 2,47%.

b. Competência (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de setembro/21 a agosto/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 22,14%. Esta elevação percentual no custo observado em face do consumo de energia se dá pelos reajustes autorizados pela ANEEL para a CPFL Santa Cruz de cerca de 1,14% em março de 2020, 9,95%, em março de 2021 e 8,83% em março de 2022.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de dezembro/21 a novembro/22.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados

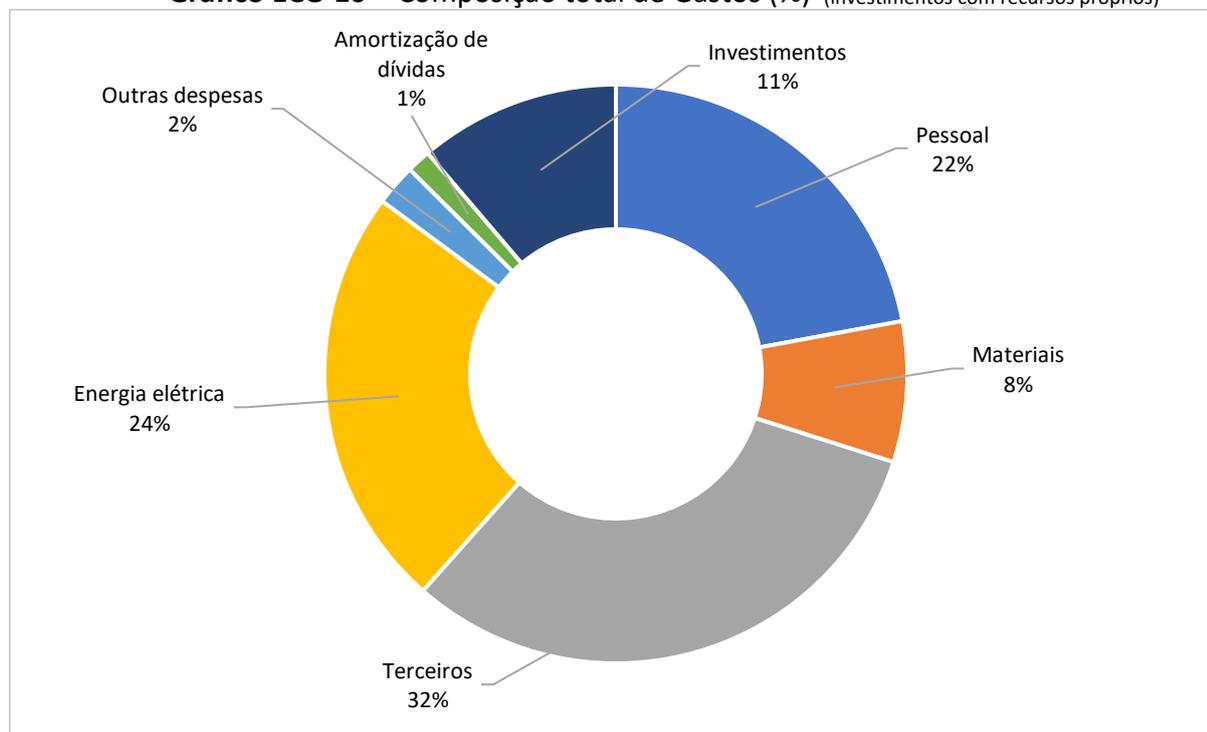
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	dez/21 a ago/22	set/22 a nov/22	
1. Despesas de Exploração	14.116.503,19	4.577.359,58	18.693.862,77
1.1 Pessoal	3.537.188,64	1.179.062,88	4.716.251,52
1.2 Materiais	1.261.083,58	417.075,80	1.678.159,38
1.3 Serviços de Terceiros	5.155.339,32	1.593.590,35	6.748.929,67
1.4 Energia Elétrica	3.793.901,15	1.264.633,72	5.058.534,87
1.5 Outras	368.990,50	122.996,83	491.987,33
2. DAP	213.568,76	71.189,59	284.758,35
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	213.568,76	71.189,59	284.758,35
2.3 Provisões	-	-	-
3. Investimentos Realizados	1.790.255,55	596.751,85	2.387.007,40
4. Receita Tarifária (Faturamento)	12.920.503,83	4.306.834,61	17.227.338,44
5. Outras Receitas	1.845.978,37	615.326,12	2.461.304,49
6. Recursos para Investimentos (Externos)	738.665,36	246.221,79	984.887,15
7. Volume Faturado (m³)	4.772.245,00	1.590.748,33	6.362.993,33
Custo médio atual (R\$/m³)			2,8162
Tarifa média praticada (R\$/m³)			2,7074
Defasagem tarifária (%)			4,0174

*excluídas as despesas e receita oriundas do Aterro

O Gráfico ECO 10 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, bem como os Investimentos Realizados e a Amortização de Dívidas.

Vale destacar a relevante participação dos gastos com Serviços de Terceiros, Pessoal e Energia Elétrica. Trata-se de itens cuja eventual variação (quantitativa ou de preços) afeta sobremaneira a necessidade tarifária da SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira.

Gráfico ECO 10 – Composição total de Gastos (%) (investimentos com recursos próprios)



4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2021 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades da SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pedreira foi de R\$ 5.503.050,74 e em agosto de 2022 o saldo acumulado foi de R\$ 4.847.219,49.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, dezembro/2022 a novembro/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

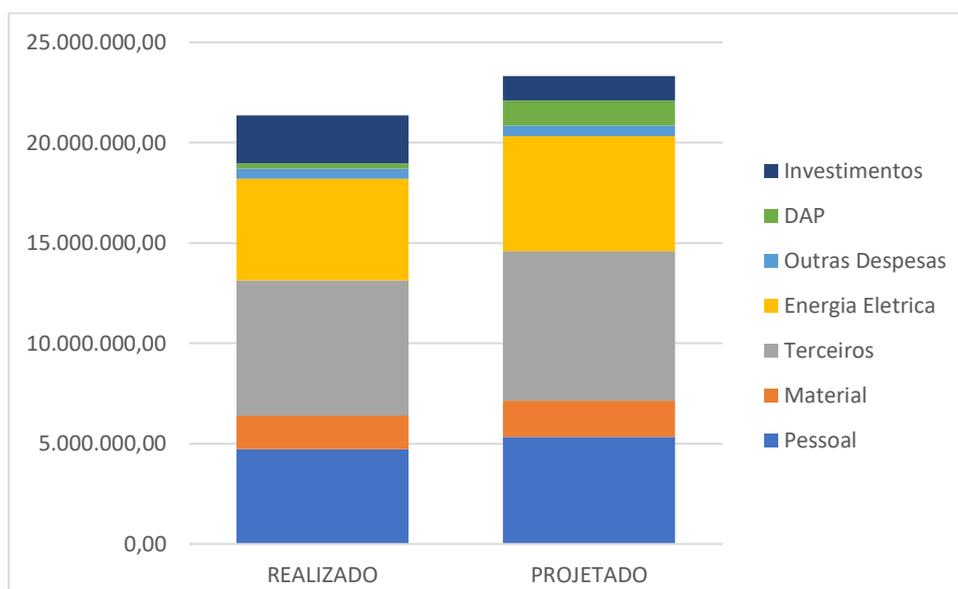
Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO
	dez/21 - nov/22	dez/22 - nov/23
1. Despesas de Exploração	18.693.862,77	20.862.484,91
1.1 Pessoal	4.716.251,52	5.325.833,54
1.2 Materiais	1.678.159,38	1.802.822,80
1.3 Serviços de Terceiros	6.748.929,67	7.473.867,26
1.4 Energia Elétrica	5.058.534,87	5.709.821,23
1.5 Outras	491.987,33	550.140,08
2. DAP	284.758,35	1.224.000,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	284.758,35	1.224.000,00
2.3 Provisões	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.387.007,40	1.227.078,43
4. Outras Receitas	2.461.304,49	2.672.730,55
5. Recursos para Invest. (Externos)	984.887,15	0,00
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	744.620,47
7. Volume Faturado (m³)	6.362.993	6.362.993

*excluídas as despesas e receita oriundas do Aterro

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de dezembro/22 a novembro/23). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- Pessoal:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica considerando o dissídio anual.
- Materiais:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se os anos de 2021 e 2022 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos e aplicação de correções mensais, conforme índices inflacionários.
- Serviços de Terceiros:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Serviços de Terceiros, tomaram-se os anos de 2021 e 2022 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos e aplicação de correções mensais, conforme índices inflacionários.
- Energia Elétrica:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2021 e 2022 de tendência de consumo de energia elétrica, bem como os respectivos Reajustes Tarifários futuros e aplicação das Bandeiras tarifárias por escassez hídrica.

e. **Outras:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas classificações acima apontadas.

f. **DAP** – esta rubrica é decomposta em:

- ✓ **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. O prestador ressalta dívida com a prefeitura de Pedreira.
- ✓ **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 47 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 2,98%.

g. **Variações tarifárias a Compensar:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, foi definido o aumento no valor da tarifa de esgoto de 80% para 90% sobre o valor da tarifa de água, na qual, os impactos financeiros serão ser considerados no cálculo da TMN.

• PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- **INVESTIMENTOS:** valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 05/2022 – JG e totalizam R\$ 1.227.078,43, advindos da cobrança tarifária do SAAE.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita tarifária deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar decréscimo deste item para o próximo período.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada projeção de *estabilidade* em comparação com o observado no ano de 2021 e 2022

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t - VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
 DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
 DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
 DEXT = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
 IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
 RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
 ORt = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
 RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
 VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
 Vft = Volume Faturado nos períodos “t”
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
 i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{(((20.862.484,91 + 1.224.000 + 1.227.078,43) \times 1) - 2.672.730,55 - 744.620,47)}{6.362.993/(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{19.896.212,32}{6.362.993}$$

TMN = 3,1269 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de dezembro/2021 a novembro/2022 no valor de 2,7074 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- CT = Comparativo das Tarifas
 TMN = Tarifa Média Necessária
 TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{3,1269}{2,7074} - 1 \right) \times 100$$

2,7074

CT = 15,49%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 15,49% (quinze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

4.5.5. ALTERAÇÃO DA COBRANÇA DO ESGOTO

O prestador, durante o estudo, solicitou que seja realizada a alteração da atual estrutura tarifária, mudando os percentuais da cobrança sobre os valores das tarifas de água. Para a para coleta, agastamento e tratamento, atualmente 80% para 90% sobre as tarifas de água.

Com base nos documentos apresentados pelo prestador, após análise e apuração, conclui que a alteração solicitada proporcionará um impacto médio positivo de aproximadamente de 19,99 % a ser observado no faturamento SAAE – Pedreira.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 15,49% (quinze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Alteração do percentual da cobrança pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento do esgotamento sanitário no município, de sua cobrança de 80% para 90% em relação à água; e**
- c) **Fixar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **SAAE – Pedreira**:

Recomenda-se ao SAAE de Pedreira.

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Pedreira, a fim de reavaliar as necessidades de investimentos.
- b) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados relativos ao reajuste anterior, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários.
- c) Adeque sua atual estrutura de cobrança tarifária à forma escalonada. Por força do contexto financeiro atual, a ARES-PCJ, em conjunto com o SAAE – Pedreira e a Prefeitura Municipal, entenderam em favor do adiamento da reforma da estrutura de cobrança. Portanto, com vistas à mudança gradual e módica da tarifa, fica então firmado o compromisso do SAAE – Pedreira, iniciar os trabalhos para o escalonamento da cobrança para o próximo processo tarifário.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pedreira, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Pedreira, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE - PEDREIRA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pedreira.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE - PEDREIRA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE - PEDREIRA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pedreira, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 05 de dezembro de 2022

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
setembro	538.211	-	549.499	-	2,10%
outubro	555.343	3,18%	538.497	-2,00%	-3,03%
novembro	537.250	-3,26%	517.049	-3,98%	-3,76%
dezembro	521.946	-2,85%	539.854	4,41%	3,43%
janeiro	546.272	4,66%	528.758	-2,06%	-3,21%
fevereiro	541.462	-0,88%	528.492	-0,05%	-2,40%
março	541.567	0,02%	536.875	1,59%	-0,87%
abril	540.724	-0,16%	534.216	-0,50%	-1,20%
maio	522.951	-3,29%	534.444	0,04%	2,20%
junho	524.702	0,33%	517.285	-3,21%	-1,41%
julho	521.559	-0,60%	521.636	0,84%	0,01%
agosto	516.875	-0,90%	530.685	1,73%	2,67%
TOTAL	6.408.862		6.377.290		-0,49%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
setembro	1.310.925,13	-	1.533.226,36	-	16,96%
outubro	1.386.069,00	5,73%	1.483.105,45	-3,27%	7,00%
novembro	1.309.446,52	-5,53%	1.368.262,06	-7,74%	4,49%
dezembro	1.235.165,77	-5,67%	1.505.574,47	10,04%	21,89%
janeiro	1.294.716,66	4,82%	1.403.943,31	-6,75%	8,44%
fevereiro	1.296.366,18	0,13%	1.396.246,62	-0,55%	7,70%
março	1.293.797,64	-0,20%	1.471.728,51	5,41%	13,75%
abril	1.270.501,96	-1,80%	1.469.504,52	-0,15%	15,66%
maio	1.203.174,50	-5,30%	1.460.959,01	-0,58%	21,43%
junho	1.219.027,81	1,32%	1.386.147,07	-5,12%	13,71%
julho	1.395.671,02	14,49%	1.390.866,50	0,34%	-0,34%
agosto	1.372.348,27	-1,67%	1.435.533,82	3,21%	4,60%
TOTAL	15.587.210,46		17.305.097,70		11,02%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
setembro	356.236,74	-	420.814,87	-	18,13%
outubro	345.102,79	-3,13%	324.624,83	-22,86%	-5,93%
novembro	376.152,55	9,00%	333.640,45	2,78%	-11,30%
dezembro	545.511,28	45,02%	517.557,41	55,12%	-5,12%
janeiro	340.657,91	-37,55%	321.274,35	-37,92%	-5,69%
fevereiro	357.323,10	4,89%	390.984,12	21,70%	9,42%
março	355.580,74	-0,49%	366.759,01	-6,20%	3,14%
abril	355.161,56	-0,12%	375.265,23	2,32%	5,66%
maio	362.278,08	2,00%	394.143,93	5,03%	8,80%
junho	347.322,47	-4,13%	378.213,83	-4,04%	8,89%
julho	355.719,77	2,42%	400.360,62	5,86%	12,55%
agosto	348.803,73	-1,94%	392.630,14	-1,93%	12,56%
TOTAL	4.445.850,72		4.616.268,79		3,83%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
setembro	105.252,47	-	178.699,56	-	69,78%
outubro	153.015,60	45,38%	109.119,94	-38,94%	-28,69%
novembro	105.268,07	-31,20%	120.038,13	10,01%	14,03%
dezembro	115.306,73	9,54%	130.781,37	8,95%	13,42%
janeiro	73.934,81	-35,88%	107.661,33	-17,68%	45,62%
fevereiro	120.025,74	62,34%	127.928,63	18,83%	6,58%
março	113.311,41	-5,59%	138.292,27	8,10%	22,05%
abril	152.486,57	34,57%	155.932,02	12,76%	2,26%
maio	129.241,66	-15,24%	133.285,95	-14,52%	3,13%
junho	157.407,77	21,79%	182.781,27	37,13%	16,12%
julho	115.350,49	-26,72%	204.276,22	11,76%	77,09%
agosto	121.429,23	5,27%	100.687,52	-50,71%	-17,08%
TOTAL	1.462.031		1.689.484		15,56%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
setembro	605.646,34	-	581.576,71	-	-3,97%
outubro	648.549,54	7,08%	647.987,15	11,42%	-0,09%
novembro	587.710,74	-9,38%	574.167,22	-11,39%	-2,30%
dezembro	493.590,43	-16,01%	654.181,31	13,94%	32,54%
janeiro	426.510,70	-13,59%	523.397,24	-19,99%	22,72%
fevereiro	696.659,38	63,34%	528.883,71	1,05%	-24,08%
março	583.884,34	-16,19%	563.674,45	6,58%	-3,46%
abril	510.095,84	-12,64%	786.984,20	39,62%	54,28%
maio	574.913,69	12,71%	747.855,55	-4,97%	30,08%
junho	585.264,73	1,80%	630.558,17	-15,68%	7,74%
julho	633.216,73	8,19%	668.263,06	5,98%	5,53%
agosto	544.558,25	-14,00%	743.435,47	11,25%	36,52%
TOTAL	6.890.600,71		7.650.964,24		11,03%

Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
setembro	535.958	-	540.623	-	0,87%
outubro	519.522	-3,07%	528.636	-2,22%	1,75%
novembro	401.105	-22,79%	513.087	-2,94%	27,92%
dezembro	370.459	-7,64%	506.130	-1,36%	36,62%
janeiro	555.762	50,02%	507.180	0,21%	-8,74%
fevereiro	573.434	3,18%	525.792	3,67%	-8,31%
março	503.755	-12,15%	496.221	-5,62%	-1,50%
abril	576.072	14,36%	522.659	5,33%	-9,27%
maio	548.239	-4,83%	527.673	0,96%	-3,75%
junho	528.317	-3,63%	534.950	1,38%	1,26%
julho	478.917	-9,35%	528.427	-1,22%	10,34%
agosto	519.008	8,37%	530.350	0,36%	2,19%
TOTAL	6.110.546		6.261.728		2,47%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO PERÍODOS
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
setembro	302.948,10	-	412.006,38	-	36,00%
outubro	302.314,74	-0,21%	433.043,66	5,11%	43,24%
novembro	257.799,83	-14,72%	411.502,01	-4,97%	59,62%
dezembro	236.207,64	-8,38%	425.859,60	3,49%	80,29%
janeiro	360.958,23	52,81%	394.487,73	-7,37%	9,29%
fevereiro	332.329,63	-7,93%	407.353,87	3,26%	22,58%
março	282.639,80	-14,95%	401.387,70	-1,46%	42,01%
abril	377.999,39	33,74%	451.816,58	12,56%	19,53%
maio	372.918,15	-1,34%	412.328,02	-8,74%	10,57%
junho	408.200,49	9,46%	378.093,33	-8,30%	-7,38%
julho	397.901,03	-2,52%	414.079,31	9,52%	4,07%
agosto	415.151,48	4,34%	401.500,22	-3,04%	-3,29%
TOTAL	4.047.368,51		4.943.458,41		22,14%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL / APARTAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	35,49	31,94	67,43
De 16 a 25	m ³	2,45	2,21	4,66
De 26 a 40	m ³	3,72	3,35	7,07
De 41 a 55	m ³	4,86	4,37	9,23
Acima de 55	m ³	7,52	6,77	14,29

CATEGORIA COMÉRCIO / SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	73,11	65,80	138,91
De 16 a 25	m ³	5,83	5,25	11,08
De 26 a 40	m ³	8,21	7,39	15,60
De 41 a 55	m ³	10,96	9,86	20,82
Acima de 55	m ³	14,25	12,83	27,08

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	109,33	98,40	207,73
De 16 a 25	m ³	8,21	7,39	15,60
De 26 a 40	m ³	10,34	9,31	19,65
De 41 a 55	m ³	15,38	13,84	29,22
Acima de 55	m ³	20,13	18,12	38,25

CATEGORIA OUTROS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	56,07	50,46	106,53
De 16 a 25	m ³	3,80	3,42	7,22
De 26 a 40	m ³	5,06	4,55	9,61
De 41 a 55	m ³	7,01	6,31	13,32
Acima de 55	m ³	10,87	9,78	20,65

CATEGORIA ENTIDADES				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	8,87	7,98	16,85
De 16 a 25	m ³	0,61	0,55	1,17
De 26 a 40	m ³	0,92	0,83	1,75
De 41 a 55	m ³	1,21	1,09	2,30
Acima de 55	m ³	1,88	1,69	3,57

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	17,75	15,98	33,73
De 16 a 25	m ³	1,84	1,66	3,50
De 26 a 40	m ³	3,72	3,35	7,07
De 41 a 55	m ³	4,86	4,37	9,23
Acima de 55	m ³	7,52	6,77	14,29

CATEGORIA INDUSTRIAL PRÉ-TRATAMENTO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	109,33	27,33	136,66
De 16 a 25	m ³	8,21	2,05	10,26
De 26 a 40	m ³	10,34	2,59	12,93
De 41 a 55	m ³	15,38	3,85	19,23
Acima de 55	m ³	20,13	5,03	25,16

Nota 1 – O Valor da Cobrança de Tarifa de Esgoto correspondem a 90% (noventa por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas por volume consumido, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 15 m³ (mínimo) e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 15 m³)) = R\$ 35,49)

Tarifa de Água = R\$ 35,49

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = 25 m³ x R\$ 2,45 = R\$ 61,25

Tarifa de Água = R\$ 61,25

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em função do volume consumido de água e são equivalentes a **90%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 15 m³)) = R\$ 31,94)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,94

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = 25 m³ x R\$ 2,21 = R\$ 55,25

Tarifa de Esgoto = R\$ 55,25

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 35,49) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 31,94)

Tarifa Total = R\$ 67,43

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 61,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 55,25)

Tarifa Total = R\$ 116,50

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
EXPEDIENTE		
Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e outros	Unidade	0,73
Certidões de qualquer espécie;	Unidade	25,23
Entrada de petição no SAAE para despachos e apreciações	Unidade	18,92
Cópia de documento (por folha)	Unidade	0,49
CORTE DE ÁGUA		
Por solicitação do usuário;	Serviço	42,09
Por irregularidade/inadimplência: Corte do Hidrômetro e Corte no Ramal	Serviço	0,00
Desativação de ligação de água por solicitação do usuário	Serviço	21,83
RE-LIGAÇÃO DE ÁGUA		
Por solicitação do usuário	Serviço	92,54
Por regularização de situação: Re-ligação no Hidrômetro	Serviço	121,89
Por regularização de situação: Re-ligação no Ramal	Serviço	306,96
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO		
Em bancada Fixa	Serviço	20,98
Em bancada Portátil	Serviço	42,09
PESQUISA DE VAZAMENTO DOMICILIAR		
Por solicitação do usuário em edificação de um pavimento	Pavimento	304,78
Por solicitação do usuário por pavimento excedente a um	Pavimento	153,42
MUDANÇA DE LIGAÇÃO		
Mão de Obra (custo de materiais conforme o que foi gasto)	Serviço	231,28
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS		
Custos fixo de consumo até 15 dias	R\$/15 dias	121,89
Custo adicional por dia até completar 30 dias	R\$/dia	6,31
CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇO		
Encanador	R\$/ hora	75,68
Ajudante de encanador	R\$/ hora	46,21
Retroescavadeira	R\$/ hora	90,35
Limpeza de fossas	Serviço	304,78
Limpeza de ramais internos	Serviço	0,00
SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS		
Registro de gaveta de 1/2"	Unidade	75,68
Registro de gaveta de 3/4"	Unidade	75,68

Registro de gaveta de 1"	Unidade	75,68
Hidrômetro danificado pelo usuário	Unidade	115,58
Hidrômetro Roubado com Boletim de Ocorrência	Unidade	153,42
Excedente por ligação	Metro	46,21
RECEITA		
Ligação de Água	Serviço	393,46
Adicional por metro excedente (valor total/6mt) – Ligação de Água.	Serviço	65,58
Ligação de Esgoto	Serviço	441,73
Adicional por metro excedente (valor total/6mt) – Ligação de Esgoto	Serviço	73,62
Mudança de hidrômetro	Serviço	125,53
Rebaixamento ou suspensão de cavalete	Serviço	70,47
Caminhão Pipa - 8 m ³	Viagem	383,00

TABELA 2 – VALORES DAS INFRAÇÕES

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Intervenção nas instalações dos sistemas de água e esgoto	764,92
2	Execução de ligações clandestinas	918,33
3	Violação do lacre do hidrômetro	75,68
4	Utilizando da instalação de água e esgoto para serventia de outra economia	153,42
5	Ligação de bombas ou pluviais no ramal predial de água	1.521,34
6	Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto	306,84
7	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	3.063,79

TABELA 3 – SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
1 ^I	Anuência para autorização de lançamento de efluentes industriais na rede coletora de esgoto	Unidade	1.073,82
2 ^{II}	Atestado de Fornecimento e/ou de Capacidade Técnica	Unidade	27,89
3	Tarifa de encaminhamento de conta/correspondência para endereço diversos fora ou dentro do município a pedido do interessado	Unidade	Conform e Correio
4 ^{III}	Atestado de Potabilidade de Água/Atendimento à Portaria 2.914/11, do Ministério da Saúde	Unidade	81,13
5 ^{IV}	Análise e Aprovação de Projeto (exceto loteamentos e condomínios verticais) submetidos ao corpo técnico do SAAE	Unidade	135,47
6 ^V	Certidão de diretrizes loteamento	Lote	16,98
7 ^{VI}	Certidão de diretrizes Condomínio Vertical	Apart ^o	33,84
8	Análise Prévia de Projetos:		
9 ^{VII}	Aprovação Loteamento até 15.000 m ² de área total	Unidade	2.810,80
10 ^{VIII}	Aprovação Loteamento de 15.001 até 30.000 m ² de área total	Unidade	3.488,15
11 ^{IX}	Aprovação Loteamento acima de 30.001 m ² de Área Total	Unidade	4.165,38
12 ^X	Aprovação de Condomínio Vertical	Apart ^o	67,74

Valor da Hora:

Técnico Químico = R\$ 12,53/hora (Valor normal mais encargos)

Assessor Técnico (Eng.) = R\$ 54,53/hora (valor normal mais encargos)

Diretor Técnico (Eng.) = R\$ 67,74/hora (valor normal mais encargos)

Anexo V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Pedreira



População (2018)
48.463 hab



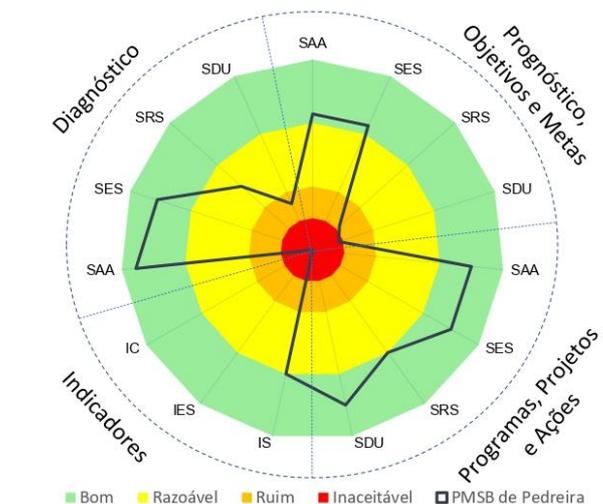
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei Nº 3.560/2015



Horizonte do PMSB
2014 - 2033



Prazo máximo para revisão
2023



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário,
 SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem
 e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e
 Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:

O Plano não está disponível ou facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Bom para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 9 anos

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: A versão avaliada do Plano data de 2013 e foi aprovada pela Lei Nº 3.560, de 30 de dezembro de 2015. Ausentou-se, nessa versão, discussão sobre tarifa social para os serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, estando também ausente informações sobre inadimplências.

Para o Diagnóstico do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - SRS recomenda-se que haja a apresentação da composição gravimétrica dos materiais, necessita-se, também, que se apresente a forma de arrecadação para o custeio dos serviços, assim como discussão sobre tarifação, além de apresentação sobre suas despesas. No Plano também se ausenta a discussão sobre possíveis passivos ambientais relativos aos resíduos sólidos e a identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios.

No Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - SDU não se apresentaram os seguintes pontos: descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem natural e artificial, identificação dos principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrência e localização, e informações sobre despesas e manutenção geral do sistema.

À etapa de "Prognóstico, Objetivos e Metas" recomenda-se definição de metas, que não estão apresentadas de forma separada de objetivos. As metas precisam estar alinhadas a objetivos e definidas em prazos ao longo do horizonte do Plano. Não há seção dedicada ao Prognóstico dos SRS e SDU.

Houve detalhamento de investimentos para os sistemas em "Programas, Projetos e Ações". Para essa etapa recomenda-se que também sejam incluídos responsáveis pelas execuções. Ausentou-se planos de contingência e emergência para o sistema de resíduos sólido.

O Plano prevê um pequeno número de indicadores, com pouco alinhamento com os itens previstos norma de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, na qual a metodologia da presente avaliação se baseia.

ANEXO VI - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CAC 28/2019

LOCAL	CÓD	DESCRIÇÃO
Altos de santa clara metálico apoiado 1	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Altos de santa clara metálico apoiado 2	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Apoiado metálico santa cruz	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Apoiado santa edwirges	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Apoiado santa edwirges 2	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
Apoiado santa edwirges 2	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Apoiado santa edwirges 2	RES-6.12	Reservatório sem tubo extravasor
Apoiado santa edwirges 2	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
Bairro kobayachi	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Bairro kobayachi	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada
Bairro kobayachi	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Bairro kobayachi	RES-6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
Bairro triunfo	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Beija flor apoiado	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Beija flor elevado	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Bela vista semienterrado	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
Bela vista semienterrado	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Captação - rio jaguari	CSP-3.3	Ausência de conjunto moto bomba reserva
Captação - rio jaguari	CSP-3.9	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
Condições Gerais - Pedreira	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Conjunto osvaldo T magalhães	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Conjunto osvaldo T magalhães	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
EEA altos de santa clara	EEA-4.1	A área não está devidamente cercada
EEA altos de santa clara	EEA-4.3	Ausência de conjunto moto bomba reserva
EEA altos de santa clara	EEA-4.8	Existência de vazamentos aparentes
EEA altos de santa edwirges	EEA-4.1	A área não está devidamente cercada
EEA altos de santa edwirges	EEA-4.3	Ausência de conjunto moto bomba reserva
EEA jardim andrade	EEA-4.8	Existência de vazamentos aparentes
EEA portal do limoeiro	EEA-4.1	A área não está devidamente cercada
EEA santa cruz	EEA-4.3	Ausência de conjunto moto bomba reserva
EEA vale verde	EEA-4.1	A área não está devidamente cercada
EEA vale verde	EEA-4.7	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
EEAT triunfo	EEA-4.8	Existência de vazamentos aparentes
EEE santa cruz	EEE-7.3	Ausência de conjunto moto-bomba reserva
Elevado canesso	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
Elevado colinas de são pedro 1	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
Elevado colinas de são pedro 1	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Elevado colinas de são pedro 2	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
Elevado colinas de são pedro 2	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Elevado jardim andrade	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Elevado santa edwirges	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Elevado triunfo	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Elevado triunfo	RES-6.12	Reservatório sem tubo extravasor
Elevado triunfo	RES-6.3	Existência de vazamentos aparentes

Enterrado vila canesso	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
Eta I - Pedreira	ETA-5.11	Estocagem inadequada de produtos químicos
Eta I – Pedreira	ETA-5.12	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas
Eta I – Pedreira	ETA-5.13	Existência de vazamentos aparentes
		Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo
Eta I – Pedreira	ETA-5.17	(Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)
Eta III – Pedreira	ETA-5.11	Estocagem inadequada de produtos químicos
Eta III – Pedreira	ETA-5.13	Existência de vazamentos aparentes
		Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo
Eta III – Pedreira	ETA-5.17	(Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)
Jardim alzira	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
JARDIM EMÍLIA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
JARDIM PANORAMA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
JARDIM PANORAMA	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
JARDIM SÃO JORGE	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
JARDIM SÃO JORGE	RES-6.12	Reservatório sem tubo extravasor
JARDIM SÃO JORGE	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
		Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada
JARDIM SÃO JORGE	RES-6.4	
JARDIM TRIUNFO - R4	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
JARDIM TRIUNFO - R5	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
JOAQUIM CARLOS	EEE-7.1	A área não está devidamente cercada
JUNTO À ETA - TRIUNFO	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
JUNTO À ETA - TRIUNFO	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
MARIA INÊS	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
MARIA INÊS	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível

MARIA INÊS	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
POÇO BEIJA FLOR	CSB-2.1	A área não está devidamente cercada
POÇO BEIJA FLOR	CSB-2.12	Existência de vazamentos aparentes
POÇO BEIJA FLOR	CSB-2.6	Ausência de Macromedidor
RES ALTOS DE SANTA CLARA	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
RES ALTOS DE SANTA CLARA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES ALTOS DE SANTA CLARA	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
RES ALTOS DE SANTA EDWIRGES	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
RES ALTOS DE SANTA EDWIRGES	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
RES ALTOS DE SANTA EDWIRGES	RES-6.3	Existência de vazamentos aparentes
RES JARDIM ANDRADE	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES JARDIM ANDRADE	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
RES JARDIM ANDRADE	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada
RES JARDIM ANDRADE	RES-6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
RES JARDIM MARAJOARA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES MONTE ALEGRE - PEDREIRA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES MONTE ALEGRE – PEDREIRA	RES-6.12	Reservatório sem tubo extravasor
RES MONTE ALEGRE – PEDREIRA	RES-6.3	Existência de vazamentos aparentes
RES MONTE ALEGRE – PEDREIRA	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada
RES MONTE ALEGRE - PEDREIRA	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
RES PARQUE INDUSTRIAL	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES PELEGRINO	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
RES PELEGRINO	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
RES PORTAL DO LIMOEIRO	RES-6.1	A área não está devidamente cercada

RES PORTAL DO LIMOEIRO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada
RES VALE VERDE	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
RESERVATÓRIO JUNTO À ETA - CANESSO E SANTA CLARA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
RESERVATÓRIO JUNTO À ETA - CANESSO E SANTA CLARA	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
RESERVATÓRIO JUNTO À ETA - JARDIM ANDRADE	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
RESERVATÓRIO JUNTO À ETA - JARDIM ANDRADE	RES-6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação
Rua Germiniano Stranieri,226, Parque Bela Vista - Pedreira/SP CEP: 13920000	CG-9.38.4	O Parâmetro Fluoreto está fora dos limites da legislação aplicável
Rua Sérgio Cozer,685, Jardim Marajoara - Pedreira/SP CEP: 13920000	CG-9.38.4	O Parâmetro Fluoreto está fora dos limites da legislação aplicável
Rua Maria Bordignon,71, Conjunto Habitacional Ap Camilotti - Pedreira/SP CEP: 13	CG-9.38.4	O Parâmetro Fluoreto está fora dos limites da legislação aplicável
Rua Maestro Carlos Gomes,222, Jardim Triunfo - Pedreira/SP CEP: 13920000	CG-9.38.4	O Parâmetro Fluoreto está fora dos limites da legislação aplicável
Rua Ernesto Canossa,459, Jardim Triunfo - Pedreira/SP CEP: 13920000	CG-9.38.4	O Parâmetro Fluoreto está fora dos limites da legislação aplicável
TRIUNFO 1 - RESERVATÓRIO ELEVADO	EEA-4.1	A área não está devidamente cercada
TRIUNFO 2 - RESERVATÓRIO ELEVADO	EEA-4.7	Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas
SANTA TERESINHA	EEE-7.1	A área não está devidamente cercada
SANTA ROSA	RES-6.1	A área não está devidamente cercada
SANTA ROSA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
SÃO NILO	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
VILA CANESSO APOIADO	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
VILA NOVA	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
VILA SÃO PELEGRINO	RES-6.11	Reservatório sem medidor de nível
VILA CANESSO APOIADO	RES-6.3	Existência de vazamentos aparentes
VILA SÃO PELEGRINO	RES-6.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada
SANTA ROSA	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
VILA SÃO PELEGRINO	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados